

Sérgio Veludo Coelho

Curso de Auditores de Defesa Nacional 2011/2012

Nação e Património Cultural - dois conceitos, uma Defesa



Trabalho de Investigação Final

Instituto da Defesa Nacional

outubro de 2012

Agradecimentos

A todos os que em qualquer momento e em qualquer lugar me encorajaram e apoiaram na realização deste curso e deste trabalho.

Para a minha Mãe, para a Teresa e para o meu filho Hugo, minhas retaguardas no campo de batalha.

Sumário

Introdução.

1. *State of the Art.*
2. Aspectos históricos da temática
3. O Património Cultural e as problemáticas da Defesa e Segurança
4. A Defesa Nacional e as políticas patrimoniais e públicas
5. Identidades Materiais e Imateriais do Património Cultural
6. Concatenações entre Património Cultural e Defesa Nacional

Conclusões

Bibliografia

Apêndices

Introdução

O Património Cultural é, na sua essência, um conceito que nas leis e convenções, se conforma como um conjunto de bens de natureza vária e uma das suas principais atribuições é a capacidade de ser fruído pelos cidadãos, seja num sentido universal, seja integrado num determinado contexto identitário. O património cultural assume-se como fator agregador dos elementos fundamentais da identidade de um povo, logo, em reflexão que nos propomos realizar, conducente a uma perspetiva intangível da defesa nacional, formada enquanto obrigação subjacente na consciência nacional (não nacionalista, mas gerada na democracia), não só como missão do Estado e seus agentes institucionais como o Ministério da Defesa, Educação, Economia ou outras estruturas como Museus e similares, mas no coletivo consciente de todos os cidadãos.

Na sua expressão mais simples, se é que tal é possível dada a complexidade e vastidão do próprio conceito, o Património Cultural, em termos da sua dinâmica, caracteriza-se por uma série de atividades multidisciplinares através das quais o passado se torna legível, interpretável e perceptível no presente. Neste contexto, muitos dos que abordam nas suas formas académicas ou por via das práticas operacionais, estas questões, logram estabelecer bases de trabalho integradas em instituições e que em termos da metodologia resultam na preservação, divulgação e viabilização das memórias tangíveis e intangíveis do passado. A vasta conceptualização e *praxis* sobre o Património Cultural levam a várias questões que continuam a ser pertinentes até hoje – o que deve ser conservado e o que não? Que memórias materiais e imateriais são de relevância para o substrato identitário de um Povo, Nação ou Estado? Que critérios, que éticas, que deontologias, que leis determinam o destino da produção humana que se chama de cultura?

O Património Cultural como elemento identitário em conjugação com outros conceitos como a defesa e segurança nacional, torna-se fulcral para a continuidade do país, como Estado e como Nação. No trabalho que se segue pretendemos colmatar alguns aspetos dessa lacuna em termos de reflexões que nos permitam elaborar pistas para o complexo entendimento e articulação entre o que é a Defesa Nacional e o Património Cultural, neste caso o nacional, como se articulam e como podem ser interdependentes.

1. State of the art

A produção de artigos e publicações é significativa em Portugal com contributos de ordem transversal e multidisciplinar. Não seria tarefa fácil nem o espaço o permite de aqui referenciar toda a produção sobre esta área, sendo que se apresentam o que consideramos ser as obras e publicações mais pertinentes que nosso ponto de vista substanciam as abordagens mais recentes ou conceptualizantes do património cultural, com enfoque no caso nacional. Assim destacamos uma publicação do (extinto) Ministério da Cultura em edição conjunta com o IGESPAR, com o título *100 anos de património – memória e identidade*, formado por vários textos coordenados por Jorge Custódio. Nessa série de textos sobressai o capítulo V, *Sociedade, Cidadania e Modernização das Políticas do Património* (1980-2010) com várias intervenções pertinentes de diversos autores. De referir o texto de Paulo Pereira (2010: 261-280) que aborda as políticas para o Património edificado em Portugal para os anos de 1980 a 2010, sendo de destacar as referências à importância dos centros históricos, como também a reflexão que elabora sobre as instituições que tiveram como missão a conservação e salvaguarda do Património como foi a extinta Direção Geral dos Monumentos Nacionais ou a evolução do Instituto Português do Património Cultural (IPPC) até se tornar no IGESPAR e nas atuais Direções Regionais de Cultura. O texto também demonstra a importância das evoluções legislativas até à Lei de Bases do Património 107/2001 e são explicados os vários quadros de competências e intervenção na articulação entre os órgãos de tutela e a legislação. Outro texto pertinente é de João Carlos Canha (2010: 281-293) referente ao associativismo dedicado à defesa do património cultural em Portugal, uma matéria sempre atual, dado as problemáticas de reorganização de instrumentos e instituições da tutela. O associativismo, seja pelo voluntariado (devidamente enquadrado e orientado) ou seja pela intervenção de cidadania que implica é sempre positivo em termos de intervenção nas questões do Património.

Outra obra que consideramos referencial para os estudos patrimoniais e que se ligam às nossas reflexões é da coordenação e organização de Elsa Peralta e Marta Anico, com o título de *Património e Identidades Ficções Contemporâneas* (2006). Na série de artigos que compõe esta publicação destacamos o de Juan Agudo Torrico (2006: 21-34), com o título de Património e discursos identitários, nas suas relações de povo, território e cultura, utilizando exemplos das nacionalidades espanholas, revendo modelos de cidadania e identidades étnicas.

Uma das obras de referência dos últimos anos, *Património, Balanço e Perspectivas* (2000-2006) e que careceria de atualização, tendo sido da responsabilidade do então Ministério da Cultura e IPPAR. A coordenação da obra esteve a cargo da direção do IPPAR e conformou um balanço bastante detalhado das intervenções no Património Cultural, sobretudo no edificado, entre 2000 e 2006. As visões destas intervenções são acompanhadas por textos de apoio muito completos e que são uma excelente ferramenta no sentido de compreender a vastidão e multidisciplinaridade do património cultural nacional e daí perceber as próprias implicações em termos da sua importância no contexto da identidade e da própria defesa nacional, já que os bens em análise são da maior importância para a herança histórica nacional. Podemos dizer que este foi um documento estratégico para se entender os múltiplos desafios colocados ao Estado e aos particulares sobre os encargos e obrigações na defesa e salvaguarda do Património nacional.

De referir ainda a edição, em 2010 (já havia sido realizada uma em 2008) por parte do Greenlines Institute, da publicação coordenada por Sérgio Lira, Rogério Amoeda, Cristina Pinheiro, Filipe Pinheiro e João Pinheiro, com o título *World Heritage and Sustained Development Heritage 2010 International Conference*. No âmbito da *International Conference on Heritage and Sustainable Development*, realizada em Évora, entre 22 e 26 de Junho de 2010. Esta publicação permite aferir da produção científica relativa à importância do desenvolvimento sustentável aplicado ao Património, com uma série de artigos pertinentes, de carácter global, demonstrando várias experiências em outros países, incluindo referências a conflitos de identidade e cultura como no caso dos Balcãs.

Neste trabalho consideramos também pertinentes as reflexões contidas nas obras de José Duarte Nogueira (2011) e Paulo Manuel Carvalho Tomás (2008) pela aproximação que fazem à problemática por nós proposta e desenvolvida, sobretudo pelas abordagens às questões legais e a sua ligação à identidade e à importância dos contextos de formação da cidadania na sua relação com os fatores identitários e patrimoniais. Nesse contexto destacamos o trabalho de Virgolino Ferreira Jorge (2000) que estabelece nesta sequência várias linhas de relação entre identidade e património e que nos permitiu, a partir daí refletir e elaborar conexões com a defesa e segurança nacional, em particular no que assenta nas considerações abstratas e imateriais sobre a problemática em estudo.

Por último a menção a duas obras de referência, que não estando vertidas no texto do trabalho, foram leituras de longa data e nos permitiram construir a nossa visão subjetiva do

entendimento do que é o Património Cultural, geralmente usadas academicamente como as primeiras leituras introdutórias ao que é a conceptualização deste tema, a *Alegoria do Património* de Françoise Chouay (Edições 70, 1999) e *A Política do Património*, de Marc Guillaume (edição Campo das Letras, 2003). Estas obras permitem ao leitor entender as várias problemáticas da evolução do conceito de Património, sendo que Françoise Chouay elabora uma perspectiva historiográfica do conceito ao longo dos tempos, sobretudo no que respeita aos conceitos primevos elaborados por Ruskin ou Viollet-le-Duc, quanto às maneiras de representar e conservar o património no século XIX e as mudanças de paradigma verificadas ao longo dos tempos. Já Marc Guillaume aborda as questões do papel do Estado na sua relação tutelar com a sociedade e o Património Cultural.

Em outros suportes, deveremos mencionar os sítios *online*, de onde nos socorremos para vária informação, destacando-se o sítio www.prorestauro.com Portal da Conservação e Restauro onde se podem encontrar as várias legislações nacionais e internacionais com a possibilidade de descarga dos respetivos textos em formato pdf. Também de referir o site de partilha de conhecimento www.academia.edu onde se podem encontrar textos de boa qualidade científica, assim como os repositórios abertos *online* das várias universidades do país

2. Aspetos históricos da temática

2.1. Introdução

Como evoluiu o conceito e a prática do que é o Património Cultural em Portugal? E como é que este conceito se aproxima ou afasta da realidade fora de fronteiras? A visão objetiva do que é o Património Cultural configura-se, atualmente, em textos jurídicos que definem as ações ou intervenções a serem tomadas em defesa dos bens culturais. Esses textos, que vulgarmente se conhecem como Cartas, Convenções ou Apelos, numa visão internacional e global, tomam as suas formas específicas nas legislações internas de cada país, território ou dependência. Portugal não foge à regra e desde cedo que contou com Leis e afins que tendiam a estabelecer regulamentos e métodos de proteção direcionados sobretudo ao Património Construído. Pode-se dizer que em muitos aspetos estas legislações não só enquadravam as questões patrimoniais, mas a própria cultura *per si*. É exemplo o Alvará Régio de 20 de Agosto de 1721 em que D. João V atribuiu à Real Academia de História a incumbência de:

(...) daqui em diante nenhuma pessoa de qualquer estado, qualidade e condição que seja, [possa] desfazer ou destruir em todo nem em parte, qualquer edifício que mostre ser daqueles tempos ainda que em parte esteja arruinado e da mesma sorte as estátuas, mármore e cipós (...)

(http://uabpt.academia.edu/PauloOliveiraRamos/Papers/893476/O_Alvara_Regio_de_20_de_Agosto_de_1721_e_D._Rodrigo_Anes_de_Sa_Almeida_e_Meneses_o_1_marques_de_Abrantes._Uma_leitura - em linha - 13 Agosto de 2012)

Podemos ver aqui uma génese da legislação de proteção do Património em Portugal. Hoje em dia e de acordo com a Constituição cabe designadamente ao Estado garantir a defesa e preservação dos valores culturais de interesse histórico ou artístico e a sua promoção, em colaboração com as autarquias locais e outras instituições que se conformem como agentes da cultura. Também em sintonia com a vertente cultural deve-se defender e implementar a qualidade ambiental das povoações e da vida urbana, articulando o plano arquitetónico com a proteção das zonas e centros históricos, com todos os agentes culturais a promover aquilo que as legislações determinam – a salvaguarda, valorização e defesa do Património Cultural. Entende-se aqui o termo defesa na linha das reflexões que este trabalho pretende apresentar, a defesa e segurança nacional em convergência com a defesa e salvaguarda do Património. Pese o que aparentemente significa uma visão estreita que não conta com as articulações complexas típicas dos domínios do património, da história das mentalidades, das artes e letras, a verdade é que a historiografia da proteção do património é, em termos gerais abordada sob a alçada jurídico e institucional. E assim terá que ser, pois só com a força da Lei é que muitos casos de atentados ao património podem ser travados de forma efetiva, passando por cima de frequentes conflitos de interesses, muitas vezes lesivos do próprio interesse nacional.

A produção legislativa nas matérias do Património Cultural em Portugal baseia-se, em termos metodológicos, na investigação e desenvolvimento de conteúdos e materiais de cariz estruturante, estabelecendo relações intrínsecas com a defesa e proteção do património como fundamento constituinte da nossa cultura e identidade nacional, daqui nascendo o que consideramos como o princípio da interação dinâmica entre defesa nacional e defesa do património, alicerçadas no já referido carácter identitário. Aproveitando uma visão anglo-saxónica em que a palavra património se traduz conceptualmente como *Heritage* – Herança, aqui a ligamos a identidade associada à visão e existência de uma matriz identitária da portugalidade, profundamente marcada pela sua diáspora para vários pontos do mundo, criando aquilo que hoje se chama a lusofonia. Mas, e sem qualquer referência a discursos totalitários, a identidade nacional e os seus retratos tangíveis e intangíveis são

consubstanciados no próprio documento último da democracia e do Estado de Direito, a Constituição.

2.2. A Idade Média

A defesa da materialidade cultural, primeira abordagem do património, pode-se vislumbrar na Idade Média portuguesa caracterizando-se como um contexto primacial do utilitarismo, sendo substanciada na conceptualização ligada à edificação, utilização e manutenção do património civil, religioso e militar, sobretudo nos tempos pouco posteriores à Reconquista e estabelecimento das fronteiras terrestres tal como as conhecemos desde o século XIII. As edificações religiosas das ancestralidades ibero-célticas, romanas e islâmicas, eram adaptadas para o culto cristão e os materiais dispersos aproveitados para a construção de novas igrejas e outros tipos de edificações. No caso das fortificações militares, a legislação régia destacava-se na sua proteção e reconstrução das edificações após a Reconquista, confirmando o papel fulcral das ordens militares na defesa e preservação do património, face, é claro, às doutrinas coevas, com preocupações na preservação do antigo (antigalha) e a tendência de conservar a estrutura original dos imóveis de variadas tipologias, ainda no sentido da reutilização das funções originais destes tipos de edificações. Para uma leitura deste período destacamos a obra do Tenente Coronel António Lopes Pires Nunes e mais recentemente os trabalhos do Professor Doutor António Gouveia Monteiro, da Universidade de Coimbra, não só no que respeita à arte da guerra medieval, mas também à castelologia, sendo obrigatória para o entendimento territorial deste contexto a leitura e análise da obra do Professor Doutor Humberto Baquero Moreno, (agora jubilado) após uma longa carreira académica e de investigação profunda do municipalismo medieval português.

2.3. O Renascimento e a Idade Moderna

Com o final da Idade Média, os movimentos intelectuais do pensamento Renascentista, escorados nas emergentes classes financeiras burguesas, competindo com os poderes estabelecidos da aristocracia e da Igreja, serão os mentores de intervenções no património construído traduzidos por investimentos privados de mecenas, que concorriam com essa aristocracia civil, militar e religiosa. Estas iniciativas de construção da identidade de classes e dos novos espaços de poder, que no caso português extravasam do território para aquilo que um dia o império ultramarino, deixando um vasto património multidisciplinar e transversal

como repositório material da lusofonia. Desenhava-se um esboço, quase impercetível, de políticas culturais criadas pelo Estado e pela Coroa, suportadas pelos que criavam e geriam a verdadeira capacidade de sustentabilidade financeira, como eram o trato comercial ultramarino, na definição dos critérios para o apoio e mecenato régio, refletido na progressiva nobilitação da classe burguesa. Esta recebia a assim a sua verdadeira contrapartida pelo apoio dado à Coroa, nos tratos ultramarinos, criando uma cumplicidade efetiva com os navegadores e a aristocracia, que submetida ainda aos morgadios, era fornecida de filhos segundos, treinados desde a infância nas artes da guerra, e com uma notável capacidade de adaptação. Na Idade Moderna, num período da prosperidade do ouro brasileiro, o já acima citado documento de 20 de Agosto de 1721, decretado por D. João V foi visto como uma imposição régia determinante para a definição do património como elemento basilar da nossa cultura e identidade. Mais tarde, em finais do século XVIII, na difícil relação das ideias Iluministas com a Real Mesa Censória pombalina e na sequência de toda a profunda mudança gerada pela Revolução Francesa, este movimento político e social refletiu-se em Portugal de várias formas, desde a loucura da Rainha D. Maria I, ao frenesim cultural, ainda limitado, nos salões de uma emergente aristocracia afrancesada, fruto da fusão entre as velhas linhagens e a novas ideias burguesas. Fervilhava-se entre a produção poética de Alcipe ou Bocage e os fraturantes acontecimentos que resultariam na Guerra Peninsular e a Revolução Liberal que se consolidou um conjunto de normas que, de forma articulada e uniformizada, visaram a preservação do património, sobretudo nos campos do construído e edificado monumental. Assim, a partir do que se convencionou chamar de Iluminismo, balanceado em Portugal entre o despotismo esclarecido do Conde de Oeiras, o poder omnipresente da Igreja e uma endémica iliteracia das camadas populares, mesmo as mais remediadas, remetida a uma limitada leitura do permitido pela Real Mesa Censória, pode falar-se de uma ordem político - cultural centralizada no Estado. A produção artística e arquitetónica refletiam-se como espelhos da afirmação do poder da Coroa nas ilhas atlânticas e na Índia.

O período Pombalino, obrigado a uma profunda reedificação do tecido urbano após o terramoto de Lisboa, veio expressar o seu poder absoluto, manifestando-se em novas ideias de edificação, assim como em claras manifestações do poder Real, simbolizado na fundição da estátua equestre de D. José, numa conjugação entre a arte e as reconhecidas competências do fundidores do Arsenal Real do Exército, recém-criado e herdeiro da antiga tenência. A profícua produção legislativa desta época demonstra um conjunto de políticas e iniciativas de recuperação do património, articuladas conceptualmente com o objetivo de implementar intervenções tecnicamente eficazes, sequenciais e que integrassem o bem ao seu contexto

histórico e artístico. O poder político impôs legislações de acatamento obrigatório, impondo o respeito por padrões de gosto e estéticos na construção e conservação de bens arquitetónicos, ainda que nesta época esta regulamentação passasse, sobretudo por engenheiros militares, como Manuel da Maia, e os formados nas Aulas do Risco e Fortificação. O crescente interesse de vários académicos pelos conceitos emergentes do que era o monumento e a monumentalidade levou ao seu alargamento, assim como dos objetos de legislação no âmbito da sua conservação e restauro, sendo não só as manifestações construtivas de valor histórico, artístico ou estético, mas também às de valor científico e cultural.

Apesar dos progressos em matéria da defesa e salvaguarda do património, até esta época não se poderia falar de legislação específica que tivesse por objeto último o património cultural, baseando-se apenas em atos normativos e administrativos que procuravam, de forma avulsa, a defesa dos bens de interesse cultural, servindo muitas vezes uma agenda ideológica e não uma fruição dirigida ao povo, mais tarde substanciada na criação das estruturas museológicas nacionais.

2.4. O Liberalismo e a Regeneração

Após a implantação do liberalismo português, num clima misto de tentativas de progresso e guerra civil, dá-se início à evolução do processo de constituição legislativa derivado do positivismo legalista do Estado liberal. As preocupações da defesa, proteção e salvaguarda do património continuam a incidir sobre os bens imóveis úteis, como o património construído. Mas já se vislumbrava a necessidade da investigação científica da história, como condição da existência de estruturas culturais sólidas, identitárias e substrato das realizações materiais da cultura. Passaram a existir fortes incentivos aos privados, na forma de mecenato ou de intervenção de cidadania, para a sua intervenção no património edificado, socorrendo as dotações orçamentais das várias legislaturas, atuando apenas em casos de extrema gravidade e em monumentos considerados de grande valor histórico-identitário, representativos das já referidas agenda políticas, mais do que do monumento *per si*, sobretudo em momentos de ameaça ou crise.

Vivendo-se nos limiares das revoluções ideológicas, as visões do património cultural foram influenciadas pelas novas conceptualizações emergentes nas sociedades pós Antigo Regime. À semelhança de outros países europeus, Portugal teve o seu impulso para o reconhecimento

da necessidade da preservação e divulgação do património a partir de meados do século XIX, em pleno Romantismo. Produtos da revolução liberal, os grandes próceres da cultura portuguesa, historiadores, ensaístas, pensadores, escritores, poetas como Alexandre Herculano, Almeida Garrett, Ramalho Ortigão ou Eça de Queirós, entre muitos, dedicam a grandeza da sua reflexão, pensamento e escrita à defesa e divulgação, ainda que limitada no espectro da população, do património cultural nacional. Algumas vezes estes discursos assumiam um carácter marcadamente político como o sucedido no rescaldo do choque do Ultimato Britânico, em que o património cultural, ele próprio e já assumindo a ideia de portugalidade como bem imaterial, serviram para simultaneamente como catarse à ofensa inglesa e como início da própria contestação à Coroa Portuguesa.

Claramente aficionado, numa aproximação ao gosto anglo-saxónico, pelas ruínas e pelas paisagens bucólicas, o Romantismo irá dar o mote para a consideração do património natural, associado às realizações do Homem, associando-se ao conceito da preservação *in situ*, mantendo a relação do objeto com a sua envolvente contextual, daí saindo uma coerência de dimensão plástica, poética, histórica e não poucas vezes de cariz marcadamente nacionalista, colando as realizações materiais ao que muito fascinava os homens do Romantismo, como Herculano, as lendas e narrativas, sustentadas em produções intemporais como *Eurico o Presbítero*.

Com o reinado de D. Maria II e sobretudo com a ação de seu marido, D. Fernando II, verifica-se uma crescente coerência das legislações relativas à conservação e restauro dos monumentos históricos, muito embora fossem muito limitados os conteúdos normativos das disposições legais dos diplomas promulgados pela Coroa e pelos ministérios. Na segunda metade do século XIX, coincidindo com o início do período político da Regeneração, D. Fernando II, um notável mecenas das artes e do património, fez despoletar os processos de restauro das sés de Lisboa e de Coimbra, do Mosteiro de Alcobaça, dos conventos da Batalha, Tomar e Mafra e ainda da Torre de Belém (Ferreira, 2000:9). Em pleno Fontismo, o Ministro das Obras Públicas solicitou à Real Associação de Arquitectos Civis e Arqueólogos Portugueses um levantamento e listagem dos imóveis que fossem passíveis de classificação como monumentos nacionais e a elaboração das prioridades e objetivos nas dotações orçamentais para estes efeitos. Em 1880, pela Portaria Régia de 10 de Dezembro, iniciam-se os processos da inventariação dos monumentos portugueses, que irão originar os primeiros critérios de classificação dos imóveis que deveriam ser considerados monumentos nacionais. Em 1882, surgiu a Comissão dos Monumentos Nacionais, liderada pelo arquiteto Possidónio da Silva,

sendo criadas novas comissões até 1897, ano em que surge uma nova reestruturação, o Conselho Superior dos Monumentos Nacionais, funcionando com as mesmas competências, métodos e atribuições técnicas e científicas das comissões anteriores.

Estava assim criada uma base de conhecimento suficiente para estes bens culturais serem regulados em 1901, pelo Decreto de 30 de Dezembro e com uma primeira lista efetiva publicada em 1907, através do Decreto de 10 de Janeiro desse mesmo ano (Ferreira, 2000:9). Com o Decreto Orgânico de 24 de Outubro de 1901 e com o *Plano Geral de Classificações* elaborado por Augusto Fuschini a 20 de Janeiro de 1904, foram realizadas as primeiras classificações dos monumentos nacionais, baseadas em preceitos legais e em análises processuais, precursoras da ação posterior da Direcção Geral dos Monumentos Nacionais. A inventariação anterior dos Monumentos Nacionais, realizada pela Real Associação de Architectos Civis e Arqueólogos Portugueses, manteve-se como documento base a partir do qual se elaborou a listagem oficial, aprovada pelos Governos da I República em 1910.

2.5. A I República, o Estado Novo e a Atualidade

A partir da I República, (esta atravessada pelas fortes conturbações internas e pela traumática participação na I Guerra Mundial, que gerou pela sua natureza destrutiva a uma escala nunca vista novas visões sobre as ameaças e atentados ao património) Portugal só na década de 30 e no início do Estado Novo, marcado pela forte carga ideológica dele característico, reinicia uma produção legal no âmbito do património cultural, embora servindo as agendas políticas da época. Neste período, tornou-se visível a crescente importância do património como instrumento de poder e forma de legitimação, com o seu auge, séculos mais tarde na filosofia cultural do Estado Novo, mercê de António Ferro com a ação do Secretariado Nacional da Propaganda, um dos mais eficazes agentes de sedimentação da ideologia Corporativa. Como exemplo temos o surgimento da Direcção - Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, em 1929, e em termos legislativos os Decreto-Lei nº 20985, de 7 de março de 1932 (relativo ao património artístico e arqueológico) e a Lei nº 2032, de 11 de junho de 1949 (com as competências dos concelhos em questões de património cultural). Após o 25 de abril, a produção legislativa continua e torna-se mais abrangente. Assim temos o Decreto-Lei nº 613/76, de 27 de julho (referente às reservas naturais, paisagens protegidas, objetos, conjuntos, sítios, lugares classificados e parques naturais), os Decretos-Lei nº 4/78, de 11 de janeiro e nº 37/78, de 17 de abril (ainda referentes ao Património Natural com parques

naturais, reservas e património paisagístico), o Decreto Regulamentar nº 34/80, de 2 de agosto (orgânica do antigo Instituto Português do Património Cultural), o Decreto-Lei nº 451/82, de 16 de novembro (regulador das reservas agrícolas nacionais) e o Decreto-Lei nº 321/83, de 5 de julho (reserva ecológica nacional), entre outros já entrados na década de 80, sendo já marcantes as Leis 15/86 e a atual 197/2001 (Ferreira, 2000:9). Conforme afirma Virgolino Jorge Ferreira (2000), a garantia de integridade do que se pode considerar a memória nacional passa igualmente por legislações nas áreas de intervenção urbanística, pela regulamentação relativa às edificações urbanas e das zonas de proteção, os PDM (planos diretores municipais) e os PROT (planos regionais de ordenamento do território) com o fundamental inventário e classificação de todo o nosso património cultural, com destaque para o que é de classificação mundial pela UNESCO.

3. O Património Cultural e as problemáticas da Defesa e Segurança

No decorrer do século XX, e principalmente na sequência de conflitos cada vez mais à escala global e com o surgimento de blocos de cariz marcadamente geoestratégico, verificou-se o estabelecimento e organização de várias convenções, leis e acordos nacionais e internacionais para a defesa, proteção e preservação do património cultural, tanto na sua vertente tangível como intangível frente à crescente letalidade e capacidade de destruição resultante dos conflitos armados. Os desafios que se levantavam levaram a que se devesse definir o património da forma mais objetiva possível, de maneira a que nenhum objeto patrimonial suscetível de ser preservado pudesse ser ignorado ou perdido, mercê da incúria, desconhecimento ou da intenção clara de o destruir. Nas investigações e legislações mais recentes, o património cultural é entendido como um quadro de referências e substratos que constituem a identidade e memória coletiva do homem ao longo de das gerações sucessivas tornando-se numa cadeia de transmissão de conhecimentos materiais e imateriais, fundamento de estudo e reflexão estética. O património cultural torna-se no todo dos testemunhos tangíveis das vivências de diversos e distintos aglomerados sociais, fruto da produção cultural desses aglomerados, das mutações do ambiente, da estruturação social, da produção de ferramentas e conceções da vida quotidiana.

A defesa, proteção e salvaguarda do património cultural torna-se num exercício constante da interpretação de muitas possibilidades e reflexões em torno do bem patrimonial, com o levantamento das inevitáveis dúvidas sobre os valores e critérios de apreciação das

manifestações culturais, ou do que se pode considerar relevante, ou se devem defender e preservar-se os caracteres históricos, artísticos ou culturais, em prejuízo de outros, tais como os definidos como património vernacular e mesmo agora o natural. Defender e conservar uns bens de acordo com os valores que lhes são atribuídos, levou a uma reflexão sobre o que deveria ser conservado e porquê, ou seja, um amplo problema de seleção. Assim tornou-se de extrema importância a clareza e objetividade das definições e conceções do que são, na realidade, os bens culturais e o que é património. Consequentemente, o estabelecimento de leis, convenções e outros tipos de legislação tornou-se imperioso, pois estas viriam a ser e a fazer depender a salvaguarda dos bens culturais que de facto integram um interesse significativo para a humanidade, assim como a regulamentação e imposição de condições da atuação e intervenção levadas a cabo sobre esses bens e no património em geral. A consciência dos múltiplos problemas e desafios inerentes à defesa e salvaguarda do património adquiriu, nas últimas décadas, uma cada vez maior importância. A inicial, e limitada, preservação dos monumentos com maior relevância histórica, alargou-se gradualmente até às envolventes dos mesmos, como a criação dos centros históricos, alargando-se até aos contextos complexos das questões ambientais e da segurança e defesa, mercê de novas ameaças como o terrorismo e o crime organizado, com objetivos muito direcionados, muitos deles diretamente relacionados com os bens culturais, simbolicamente e fisicamente ligados às identidades que se pretendem atingir – veja-se o 11 de Setembro de 2001, nos Estados Unidos.

Estas problemáticas têm vindo a levantar uma multiplicidade de diferentes abordagens e do estabelecimento de critérios sobre a defesa e segurança dos bens patrimoniais, assumindo desde há muito a extrema importância das conceptualizações emanadas pelas diversas Cartas, Convenções e Recomendações, fruto do trabalho de vários organismos internacionais de representação europeia ou mundial, assim como a legislação comunitária europeia, estabelecendo um vasto quadro legal a nível internacional e europeu, nos contextos conectados com a defesa, proteção e salvaguarda do património cultural. Para Portugal estas molduras legais são completadas pelos textos constitucionais, pelas legislações específicas sobre o património cultural. É nesta articulação entre o texturado nacional e o de âmbito global que se define a ligação aos principais objetivos e conceitos estabelecidos pelas documentações internacionais de maior projeção emitidos pelos seguintes organismos, tanto de base nas Nações Unidas como na União Europeia, tais como a UNESCO, o Conselho da Europa ou o ICOMOS. O papel de instituições como a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, criada logo após a II Guerra e na sequência desta,

em 1945), o Conselho da Europa (organização intergovernamental refletindo já o projeto europeu, fundada em 1949) e a ICOMOS (organização não-governamental, Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios e fundada em 1965), de entre as mais relevantes das muitas a nível mundial, estabeleceram um comportamento legal de alcance internacional para a defesa do património cultural. Existem várias tipologias de documentação legal a saber: as Convenções (aprovadas e implementadas pelos Estados signatários, de aplicação obrigatória de acordo com os princípios e alíneas nelas exarados); as Recomendações (princípios orientadores para as políticas culturais e patrimoniais de cada Estado, sem qualquer carácter vinculativo), as deliberações do Conselho da Europa (igualmente sem carácter vinculativo, mas com a capacidade se serem modelares para a conceção e implementação dos textos legais, vinculativos ou não) e os restantes documentos, como apelos, orientações, princípios, conclusões e declarações de compromisso que, *per si* são elementos definidores de princípios e de conceptualizações sobre estas questões, orientação para a ação dos organismos, todos eles sem carácter vinculativo, funcionando mais em bases pedagógicas a nível dos Estados, como elementos propiciadores de políticas para a cultura e defesa do património.

As normas internacionais, ultrapassando a centena de documentos publicados desde meados do século XX, sobretudo no rescaldo dos grandes conflitos e das grandes viragens políticas e geoestratégicas, são o reflexo do ininterrupto crescimento conceptual do património cultural e da sua cada vez maior ligação ao território, aos cidadãos e às sociedades por elas formados, como substrato primacial das identidades nacionais e culturais. As várias orientações e princípios de atuação são demonstrativos do desenvolvimento e da flexibilidade do amplo contexto dos bens patrimoniais ou passíveis da sua patrimonialização, sobressaindo nos últimos anos o reconhecimento dos patrimónios imateriais, ou intangíveis, eles próprios elementos fundamentais da formação identitária dos Estados, das nações ou dos países, conforme as estruturas sociopolíticas assim se conformaram. A intervenção legal, com enfoque nos quadros territoriais dos bens a defender, proteger e a valorizar, a dinâmica desses elementos ou conjuntos, integrados em vários níveis no espaço físico, ligados por elos sociais, económicos ou culturais, cada vez mais tendem para a obrigatoriedade da democratização da fruição dos bens culturais e patrimoniais, a necessidade da devolução do património cultural aos cidadãos e de criar com eles uma nova interação, através da sua participação efetiva, seja espontânea ou organizada (veja-se a importância do associativismo e das ONG nestas matérias) nas diversas tarefas relacionadas com a defesa, salvaguarda e valorização do património.

4. A Defesa Nacional e as políticas para o Património

Nas matérias da salvaguarda e valorização do património cultural, as últimas décadas do século XX foram marcadas por um conjunto relevante de preocupações patrimoniais vertidas em documentos orientadores e quadros de expressão normativa que cruzam as escalas internacional e nacional (Tomás, 2008). No caso português a Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, veio substituir a Lei n.º 13/85, de 6 de Julho, a qual, teve uma contribuição limitada para a defesa, preservação e salvaguarda do património edificado, agravando-se, à época, com a inexistência de um inventário sistemático do património cultural, em todas as suas vertentes, à exceção dos levantamentos feitos pela extinta Direção Geral dos Monumentos Nacionais, cujos conteúdos muito evoluíram dos relatórios publicados desde a década de 50, relativas às muito discutíveis intervenções e restauros em castelos, edifícios civis e religiosos, e outras tipologias do edificado até tempos mais recentes que os seus relatórios e levantamentos constituíram um importante acervo agora recolhido ao Forte de Sacavém. A estes fundos de sistematização e conhecimento do património cultural, juntam-se os trabalhos realizados pelo IGESPAR, as Direções Regionais de Cultura e suas dependências, refletidas nos monumentos e similares que lhe cabem proteger, seja na sua posse direta, entenda-se Estado, ou na posse de particulares, sob a força da legislação, como já referimos. Mas acima e mais do que a Lei 107/2001, estará, em nossa perspetiva, o texto da Constituição da República Portuguesa, que nos seus articulados, promove inequivocamente a defesa e salvaguarda do património, e mais importante, o próprio direito à cultura.

4.1. O enquadramento Constitucional e Legal

Esta redação dos textos constitucionais será fundamental para que se entenda uma relação entre a defesa do património cultural e a defesa nacional, pois logo à partida ambas inferem deveres de cidadania. Aqui valerá a pena a transcrição breve do que consideramos ser o mais importante para a nossa compreensão desta problemática em termos das obrigações do Estado (<http://www.parlamento.pt/Legislacao/Documents/constpt2005.pdf> - em linha - 16 de Agosto de 2012), com destaques a negrito da nossa autoria, sobre o que consideramos de maior importância neste contexto:

Artigo 9.º (Tarefas fundamentais do Estado)

São tarefas fundamentais do Estado:

- a) *Garantir a independência nacional e criar as condições políticas, económicas, sociais e culturais que a promovam;*
 - b) *Garantir os direitos e liberdades fundamentais e o respeito pelos princípios do Estado de direito democrático;*
 - c) *Defender a democracia política, assegurar e incentivar a participação democrática dos cidadãos na resolução dos problemas nacionais;*
 - e) ***Proteger e valorizar o património cultural do povo português, defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e assegurar um correcto ordenamento do território;***
- (...)

Artigo 52.º (Direito de petição e direito de acção popular)

- a) ***Promover a prevenção, a cessação ou a perseguição judicial das infracções contra a saúde pública, os direitos dos consumidores, a qualidade de vida e a preservação do ambiente e do património cultural;***
- (...)

Artigo 73.º (Educação, cultura e ciência)

3. O Estado promove a democratização da cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural, em colaboração com os órgãos de comunicação social, as associações e fundações de fins culturais, as colectividades de cultura e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores e outros agentes culturais.

4. A criação e a investigação científicas, bem como a inovação tecnológica, são incentivadas e apoiadas pelo Estado, por forma a assegurar a respectiva liberdade e autonomia, o reforço da competitividade e a articulação entre as instituições científicas e as empresas.

(...)

Artigo 78.º (Fruição e criação cultural)

1. Todos têm direito à fruição e criação cultural, bem como o dever de preservar, defender e valorizar o património cultural.

2. Incumbe ao Estado, em colaboração com todos os agentes culturais:

- a) *Incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de acção cultural, bem como corrigir as assimetrias existentes no país em tal domínio;*
- b) *Apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e colectiva, nas suas múltiplas formas e expressões, e uma maior circulação das obras e dos bens culturais de qualidade;*
- c) ***Promover a salvaguarda e a valorização do património cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum;***
- d) ***Desenvolver as relações culturais com todos os povos, especialmente os de língua portuguesa, e assegurar a defesa e a promoção da cultura portuguesa no estrangeiro;***
- e) *Articular a política cultural e as demais políticas sectoriais.*

Para lá do articulado constitucional e de acordo com legislações nacionais mais específicas é importante interpretar o que se pode encontrar na leitura do quadro jurídico atual (Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro), em que na essência interpretativa da Lei o património cultural nacional se entende pelo seguinte:

(...) Constituído por todos os bens (materiais e imateriais) que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objecto de especial protecção e valorização, mas, também, quando for caso disso, os respectivos contextos que, pelo seu valor de testemunho, possuam com aqueles uma relação interpretativa e informativa.

(...) O interesse cultural relevante, designadamente histórico, paleontológico, arquitectónico, linguístico, documental, artístico, etnográfico, científico, social, industrial ou técnico dos bens que integram o património

cultural reflectirá valores de memória, antiguidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade (...)

Ainda segundo este documento, são estabelecidas várias categorias de proteção dos bens imóveis e móveis. Os primeiros pertencem às categorias mais abrangentes de monumento, conjunto ou sítio e os segundos, entre outras, às tipologias mais específicas dos patrimónios arqueológico, arquivístico, audiovisual, bibliográfico, fonográfico e fotográfico. Os bens imateriais traduzem-se, ainda que de forma restritiva, da seguinte forma na Lei 107/2001:

(...) expressões orais de transmissão cultural e os modos tradicionais de fazer, nomeadamente as técnicas tradicionais de construção e de fabrico e os modos de preparar alimentos (...)

Os graus de intervenção e proteção são delineados de acordo com o interesse nacional, público ou municipal dos bens a serem sujeitos aos processos de classificação. Esta lei de bases, com os seus textos de atualização até à presente data subjazem numa perspetiva abrangente e pluridimensional significativa das várias visões e realidades tangíveis e intangíveis do que é o património cultural, espelhando, por outro lado, as mais atuais tendências internacionais, assim como as obrigações do Estado nestes contextos. A defesa e preservação dos biomas, dos quadros ambientais e naturais são também abrangidos no sentido em que se concebem e operacionalizam outras vias para que o património cultural seja uma força motriz em muitos aspetos, no que nos interessa especificamente, de cidadania ativa, da criação das bases mantenedoras da identidade nacional e como um elemento justificador da vontade de exercer, ainda em termos de cidadania, as obrigações de defesa nacional, um plano quiçá abstrato, em relação aos aspetos mais objetivos da integridade territorial.

4.2. Reflexão comparativa com outras realidades

Importa refletir que a ligação entre o património cultural e a defesa e segurança nacionais não são conceitos de criação recente. Bastará pensar que ao longo da nossa História o património, material ou imaterial, (em tempos mais recuados ainda não entendidos como tal) eram o *leitmotiv* para apelar à consciência dos cidadãos, fosse através das orientações políticas e ideológicas, ou pela necessidade das emergências nacionais, como em caso de conflito ou crise. Nem esta conceptualização é, obviamente, de exclusivo nacional – bastará recordar que durante a II Guerra Mundial, a União Soviética de Estaline, numa altura de profunda crise, com as tropas alemãs às portas de Moscovo e Estalingrado, evocou, através de um

eficientíssimo aparelho de propaganda, não os revolucionários de 1917, mas sim os generais e combatentes da invasão napoleônica de 1812, escorados numa memória à época ainda não longínqua do czarismo. Também as democracias ocidentais apelaram ao seu substrato patrimonial para a mobilização dos cidadãos para a defesa nacional, em períodos de conflitos armados internos, externos ou de emergência. Veja-se os Estados Unidos, em que apesar da sua relativa juventude como nação, apela ao sentido patriótico mais profundo, em situações de crise profunda, sem obrigatoriamente recorrer de imediato ou exclusivamente à força armada, pelo menos no plano interno – de lembrar que os grandes heróis da cidade de Nova Iorque no 11 de Setembro de 2001 foram os bombeiros, a polícia e os próprios cidadãos, suportados pela forte carga do sentimento de pertença a um local, à cidade, que não é senão um imenso lugar de memória, uma das facetas mais significativas das vertentes interpretativas do património cultural.

4.3. Breve nota ao caso britânico

É muito importante referir a forte carga cultural que no Reino Unido é transmitida aos cidadãos em períodos de crise ou mesmo no quotidiano – são múltiplas as evocações (bem visíveis nas partilhas nas redes sociais online) das datas e acontecimentos que marcaram a história recente nas guerras mundiais, divulgando o seu património cultural, através de meios tão eficientes como o *English Heritage*, o *National Trust*, o *Imperial War Museum* (e as suas várias dependências como Duxford que alberga a componente aérea) ou os *National Archives*, instituições que ultrapassam largamente as suas missões básicas institucionais, nas áreas da museologia ou da arquivística para serem verdadeiros agentes da defesa e divulgação do património de raiz anglo-saxónica (preferimos usar este termo pois o Reino Unido comporta diferentes identidades distintas, mas também convergentes – ingleses, escoceses, galeses e irlandeses), com uma forte componente educativa e formativa a nível vertical, ou seja, para todos os níveis etários, independentemente da sua classe social ou formação, e com políticas de aproximação ativa aos públicos. Estas, entre muitas outras organizações e instituições, têm uma forte produção editorial na área do património cultural, seja em publicações próprias ou associadas, sendo que por exemplo no caso do *English Heritage* (<http://www.english-heritage.org.uk/>), uma boa parte das suas publicações, sejam técnicas, educacionais ou informativas se encontram disponíveis para descarga gratuita *online*. Também, e em termos muito específicos, se encontram metodologias desenvolvidas e muito divulgadas de áreas

ligadas ao fator identidade no património como a genealogia, não num sentido elitista mas numa abordagem comum, em que os ingleses designam de forma usual como *family tree*, e que cuja produção se corporiza em várias revistas especializadas como a *Family Tree Magazine*, *Family History Monthly* ou a *Ancestors Magazine*. Para além da tutela institucional o Reino Unido tem uma forte componente associativa, pública ou privada, na área da defesa e promoção do seu Património Cultural, tais como a *Ancient Monuments Society*, a *Civic Voice*, o *Council for British Archaeology*, a *Heritage Lottery Fund* (esta sendo uma instituição importante pois está associada à *National Lottery* que gere e dispõe de fundos direcionados às áreas do Património Cultural, como faz com o apoio que fornece aos *National Archives*, permitindo a gratuidade da maioria dos serviços prestados) ou a *Historic Towns Forum*.

4.4. Os desafios da educação patrimonial e a Lei 107/2001

No âmbito da Lei 107/2001 a legislação obriga os diversos níveis de organização (pública) do país a promover a adoção de providências tendo em vista a recuperação de centros históricos e outros conjuntos urbanos, aldeias históricas, paisagens, parques, jardins e outros elementos naturais, edificações de carácter construtivo nas tipologias da arquitetura e em tempos mais recente com forte ênfase nas estruturas industriais, que são elementos fundamentais na paisagem, como é o caso das minas de S. Pedro da Cova, um verdadeiro problema de defesa, salvaguarda e conservação de um excelente exemplo de património industrial, outrora com uma forte implantação na população da freguesia, em termos de memórias e do próprio património construído, e agora em crescente desvanecimento das memórias mineiras do Concelho de Gondomar. Dentro deste contexto e desta reflexão é fundamental é a participação dos cidadãos na participação e gestão do património cultural, de forma ativa, como elemento fundamental na preservação da identidade local, um somatório essencial dos caracteres identitários do país.

Por outro lado o sistema escolar nacional revela uma presença conceptual residual e uma abordagem educativa mínima ao que é o Património Cultural na sua relação com os cidadãos. O Património Cultural está quase invisível em termos formais dos planos curriculares do ensino básico e secundário, assim como os próprios conceitos de defesa e segurança nacional. Estes conceitos, articuláveis a todos os níveis, demonstrarão a sua proximidade nos esforços levados a cabo por agentes culturais e formais tão importantes como o Instituto da Defesa

Nacional ou as iniciativas de cidadania como a formação dos Cadetes do Mar, esta última já com sequência formalizada para a formação de uma congénere no Exército.

Por outro lado, a níveis mais avançados do ensino superior e da prática académica, torna-se mais evidente a evolução das reflexões sobre o Património Cultural, mercê da investigação teórica ou aplicada, cada vez mais profícuas em termos de ciências do património. Estas são já consideradas como elemento de desenvolvimento teórico-prático autónomo e não mais como uma ciência subsidiária da História, da História da Arte, da Arqueologia ou da Antropologia, entre outras ciências sociais. Na verdade o Património Cultural pode ser considerado um elemento axial e epistemológico da investigação das áreas das Humanidades, agregador e congregador das disciplinas que trabalham e se desenvolvem com as realizações humanas, ou seja, a cultura. Assim assistimos ao reconhecimento (basta aferir a evolução das próprias legislações internacionais e nacionais de que já fizemos referência) da importância das novas tipologias patrimoniais como por exemplo a arquitetura do espetáculo (cenografia e similares) ou o património industrial, ele próprio subdivisível em várias vertentes ou subtipologias, como o mineiro, o conserveiro ou as específicas indústrias militares (veja-se a dissertação de doutoramento de Sérgio Veludo Coelho – *Os Arsenais Reais de Lisboa e Porto 1800-1814*, Universidade Portucalense, Abril de 2010 e agora para publicação). Refira-se as estruturas conventuais e monásticas, estas ultrapassando a convencional perspetivação da igreja, ou do claustro, para passar a englobar uma visão mais abrangente que entra nos processos paisagísticos, sociais e intangíveis destes coletivos. De salientar a paisagem, um dos repositórios essenciais do Património Cultural, o património vernacular que se integra profundamente nesta paisagem. O património de cariz histórico-militar, deve ser entendido numa visão mais eclética, sendo uma oportunidade de criar essa ponte fundamental entre o património cultural e a defesa nacional.

Esta referenciação parcial de algo tão vasto como é o património permite avaliar que desafios e projetos se geram no âmbito da defesa, salvaguarda e proteção do património cultural, agora uma presença constante nos centros decisórios das políticas públicas e instrumentos de promoção do desenvolvimento, este cada vez mais direcionado a uma perspetiva sustentável.

4.5. A sustentabilidade do Património Cultural

Conforme afirma Paulo Manuel de Carvalho Tomás (2008) o património cultural, agora coberto por uma extensa e elaborada legislação, tornou-se num recurso económico e, sem qualquer reboço podemos afirmar, de importância estratégica a nível do Estado. Ainda segundo este investigador, o património é gerador de múltiplas tarefas, primaciais, no contexto das políticas públicas para a cultura, integradas na investigação e desenvolvimento dos mecanismos de gestão territorial, que tiveram um arranque efetivo na década de 1990 (Tomás, 2008). Cada vez mais é evidente a importância estratégica do património cultural nacional como um caminho sustentável para a economia e desenvolvimento das regiões e populações, não sem a implementação de diversos programas apoiados pela União Europeia, com crescentes resultados sociais locais e territoriais. Dentre os vários programas de apoio europeu e nacional destacaram-se o InrterReg III (Sul da Europa), o Programa Operacional da Cultura (POC) ou o atual QREN, demonstrando um conjugar de esforços no sentido da solidificação da cultura como motor de desenvolvimento e da criação de emprego, sobretudo através da consciencialização para o empreendedorismo e formação profissional, atualmente com forte representação nas indústrias criativas. Deverá ser um dos desígnios nacionais da tutela e das estruturas governamentais a real e efetiva democratização no acesso ao conhecimento, à cultura e ao património, pesem os retrocessos gerados pelo rápido agravamento da crise económica e financeira do país. Este cenário, por vezes abordado pelos *media* numa perspetiva catastrófica, não deve ser um óbice a que não se desenvolva e promova uma estratégia nacional para a educação patrimonial, com o objetivo de fortalecer a ligação às iniciativas e ações culturais a nível nacional.

Deve-se acautelar a prossecução de projetos públicos e privados no âmbito da implementação de políticas integradas nas áreas da educação para a cultura e património (Tomás, 2008), concatenadas idealmente com os conceitos da cidadania e da defesa e segurança nacionais, princípios basilares para se alcançar um estabelecimento do património cultural como pilar de cidadania. Temos aqui um papel fundamental a ser desempenhado por todo o tecido formativo e educacional desde o ensino básico e secundário até às universidades e politécnicos, passando por uma consolidação e a organização de redes de equipamentos culturais, sendo o papel dos privados (entendam-se os cidadãos) uma peça fundamental neste processo. Daí que seja consequencial a formação de recursos qualificados e especializados, de modo a responder a solicitações específicas como por exemplo os recursos humanos necessários para a

manutenção de projetos vitais para o património e para a economia local como a Rota do Românico (<http://www.rotadoromanico.com/vPT/Paginas/Homepage.aspx> - em linha - 16 de Agosto de 2012) em convergência com a axiologia orientadora do desenvolvimento do País, pese a já referida crise que o país atravessa neste momento.

No campo das políticas culturais, e no que refere à defesa e da conservação do património cultural, esta apresenta, apesar da sua rápida evolução nos últimos anos, raízes profundas na História. A infindável lista de monumentos materiais, com incidência no que convencionalmente se designa como património construído, com exemplos que Virgolino Jorge Ferreira apresenta desde a pirâmide de Quéops ao convento de Mafra ou ao mais recente e controverso Centro Cultural de Belém, com similar eco na cidade do Porto com a construção da Casa da Música (cujas resistências iniciais de vários sectores da população portuense se foi gradualmente transformando numa aceitação que passou a adoção plena da estrutura como parte da paisagem, não só próxima mas da própria cidade em si) sendo, frequentemente o retrato de projetos políticos e culturais de dada época, o que não é necessariamente negativo, pois as próprias democracias *usam* o património como catalisador da identidade, mesmo na diversidade e como substrato explicativo dos fatores históricos. Pese a importância das políticas públicas dedicadas à defesa e salvaguarda dos bens patrimoniais, como uma das bases fundamentais da nossa identidade nacional, lhes vejamos ser (como afirmava Ferreira em 2000) *cronicamente escassas as verbas que lhe têm sido consignadas no Orçamento Geral do Estado*.

5. Identidades Materiais e Imateriais do Património Cultural

Na articulação dos artigos iniciais da lei 107/2001 de 8 de Setembro, o património cultural é a base identitária de coisas ou ideias que se substanciam como testemunhos das marcas culturais e civilizacionais da Nação, Pátria, Nação e sobretudo de uma sociedade com uma Língua, História e compromissos comuns. Como afirma José Duarte Nogueira (2011) o património cultural, independentemente de ser a tradução de elementos vivos, ou por outro lado do já que deixou de o ser, permanece como substrato da essência identitária registada na História. No enquadramento do tempo o património sistematiza a *informação relativa ao sentir que as pessoas, isoladamente ou em conjunto, foram exteriorizando...*(Nogueira, 2011).

Muitas vezes ao longo da História, seja a nossa ou dos outros, o valor dos bens culturais, leia-se patrimoniais, tendeu a associar-se ao valor económico aferido pelos fatores da raridade, da beleza ou de outras características relevantes, mesmo de carácter intangível e simbólico, o que levou o património a ser frequentemente tratado como uma mercadoria. Em muitos outros casos foi alterado e descaracterizado em função dessas mais-valias económicas, perdendo a sua originalidade como bem patrimonial e chegando a ser objeto da mera especulação comercial.

5.1. Os fatores identitários no património cultural

O património cultural é, na sua essência, um conceito que nas leis e similares, se conforma como um conjunto de bens de natureza vária. Uma das suas principais características é a sua capacidade de ser fruído pelos cidadãos, seja num sentido universal, seja integrado num determinado contexto identitário. O património cultural assume-se como fator agregador dos elementos fundamentais da identidade de um povo, logo, em reflexão nossa, conducente a uma perspetiva intangível da defesa nacional, formada enquanto obrigação subjacente na consciência nacional (não nacionalista, mas gerada na democracia). É uma missão do Estado e seus agentes institucionais como o Ministério da Defesa ou o da Educação, e outras estruturas como Museus e similares, atuar sobre o coletivo consciente de todos os cidadãos, sobretudo os que já têm uma capacidade de compreensão e cognitiva destas problemáticas. Assim se revela a necessidade do conceito da defesa e segurança nacional, aliçerçadas na identidade nacional (logo Herança, logo Património Cultural) ser entendida pelos mais novos, seja através do contexto familiar, seja através dos meios formais como as escolas e o agentes culturais. Segundo Nogueira (2011) a identidade cultural é a marca específica da evolução social. A sua defesa é basilar sob pena de se tal não suceder não existirá a sobrevivência social, logo a Nação.

O património cultural como elemento identitário em conjugação com outros conceitos como a defesa e segurança nacional, torna-se fulcral para a continuidade do país, como Estado e como Nação. Se a diversidade biológica não é por norma questionável, de todo diferente é o que respeita à identidade nacional e sua defesa como elemento determinante (Nogueira, 2011). Considere-se a dimensão cultural da identidade coletiva, a qual por sua vez se concretiza em boa parte no que se considera como o património cultural. Antes A identidade individual

ergue-se sobre as estruturas intelectuais assignadas ao consciente individual, alicerçado em crenças e ideias, comportamentos e modos de ser que tornam cada indivíduo único e irrepitível. Na operação de passagem dos conscientes individuais para os coletivos a identidade cultural assumirá este modelo no plano do conjunto (Nogueira, 2011). Assim a identidade formada e fixada de um grupo advém da soma e integração das identidades individuais no que respeita à expressão coletiva, sendo que a noção de pátria conforma-se nestes fatores. A defesa da identidade cultural, enquanto objetivo nacional fundamenta-se como essencial desde que se crie a percepção entre a dimensão do passado tangível e intangível e a dimensão de futuro, no sentido do coletivo, neste caso o povo português, tiver um sentimento de estes que os fatores se projetam para além do presente. É um conceito dinâmico em vários sentidos.

As sociedades, que se organizam como estruturas complexas, criando através do meio cultural diversas expressões da identidade coletiva não podem deixar de estar na base da coesão entre os indivíduos que compõem o substrato cultural, corporizado através das manifestações patrimoniais. Os catalisadores identitários e a coesão cultural articulam-se, necessariamente, não em esteios de manifestações nacionalistas artificiais, mas na verdadeira conformação de um substrato alicerçado nos fatores históricos endógenos e exógenos. Assim surge a relação biunívoca de identidade e cultura, fluindo entre identidade coletiva para identidade cultural (Nogueira, 2011). A defesa e segurança nacional assentam na necessidade de salvaguarda das populações que formam a Nação e o Estado, sendo que esse fluxo se articula em menos visíveis prioridades como a defesa da identidade material e imaterial desse mesmo Estado. A reflexão de José Duarte Nogueira é interessante no sentido em que refere a emergência de uma consciência de grupo, num nível abstrato, construtora de caracteres identitários em planos coletivos, sobretudo no que forma o entorno do património cultural. Nota ainda que a formação da identidade coletiva nem sempre é concomitante com a doutrina política, como por outro lado essa mesma identidade foi frequentemente manipulada em função de agendas ideológicas, essas também divergentes das verdadeiras bases da identidade coletiva, ela própria fluida e difícil de definir em termos objetivos. Essas desconvergências têm efeitos impactantes nas políticas de defesa do património cultural.

A Europa, dentro dos seus vários espaços políticos, tanto a nível da individualidade dos Estados (pese o contrassenso do termo), como na coletividade das alianças e federações, teve e tem várias abordagens diversas, com aproximações positivas à defesa e salvaguarda do

património cultural (note-se que a Europa, ao longo das últimas décadas foi a fonte produtora e emissora das mais importantes cartas e convenções sobre a proteção do património cultural.) e por outro lado o património cultural, material e imaterial, foi a arma de arremesso de conflitos de natureza político-étnica como o foram os Balcãs, onde os objetos patrimoniais eram alvos preferenciais de cada adversário, exatamente pelo efeito psicológico sobre as populações.

5.2. Fatores de dinamismo no Património Cultural

Na reflexão de Nogueira (2011) o investigador refere que para além da dimensão político-social, o património cultural com o seu valor cultural dinâmico, pode tornar-se numa mais-valia económica. Num mau sentido tornar-se-ia em mera mercadoria, mas numa visão positiva é, indiscutivelmente, um fator de desenvolvimento sustentado para as regiões e para o progresso territorial tanto a nível humano como material.

A evolução multidisciplinar e transversal das atuais sociedades humanas, sobretudo após a Conferência do Rio, de 1992, na emergência do que conhecemos como desenvolvimento sustentável, apontam para uma necessidade de rentabilizar o património cultural, como elemento de solidificação e sobrevivência das identidades regionais. Como refere Nogueira, existe um paradoxo em vários aspetos da mercantilização (por oposição a rentabilização), porque tanto pela via dos Estados, como pela das ONG, se faz um esforço global nos vários mecanismos de defesa, salvaguarda e valorização da diversidade cultural apresentando-a como uma condição de sobrevivência de determinadas sociedades. De acordo com Nogueira, o descontrolo económico em populações pouco desenvolvidas, alçando-se estas a níveis superiores, mas artificiais, de riqueza material (não acompanhadas necessariamente por uma evolução cultural) e por outro lado, citando Nogueira (2011):

(...) o esforço das sociedades economicamente mais avançadas pela preservação dessa posição através de subterfúgios financeiros, potenciada pela globalização da economia, mostra que a realidade mundial atingiu um novo paradigma: não é mais possível acreditar que todos terão acesso a todo o desenvolvimento, designadamente no plano económico, como se acreditou até à pouco e que fazia, na lógica europeia dominante, postular o seu sistema político e económico como aquele que se destinaria a conduzir o mundo à felicidade, de certa forma emulando o pensamento iluminista setecentista.

A abrangência do que configura a diversidade e complexidade da salvaguarda do património tornou-se nas últimas décadas parte integrante de, como refere Ferreira, *um modo de defesa global do ambiente que não se preocupa só com a protecção do espaço vital natural mas também com a do espaço vital colectivo, desenhado pelo homem no decurso da sua existência* (Ferreira, 2000:5).

Para uma ligação contextual, do acima referido, à realidade nacional e ainda nesta reflexão de José Nogueira, convirá referir algumas questões fundamentais para a realidade portuguesa e para os problemas de sustentabilidade das comunidades nacionais, em que a salvaguarda dos bens culturais poderá vir a sair seriamente afetada, tanto materialmente como no consciente coletivo. Assim, o nosso país, como um estado-nação (dos mais antigos da Europa) baseia a sua unidade numa sólida rede de tradições culturais, conformando elementos identitários bem visíveis e reconhecíveis pela população portuguesa, justificando a homogeneidade que caracteriza a nação portuguesa, em termos de coesão e consequente identidade coletiva (Nogueira, 2011). A salvaguarda e proteção do património cultural seriam o que se poderia denominar como uma das filosofias do Estado (embora não das mais prioritárias), com as consequentes obrigações da sociedade, desde da tutela às populações. Estas obrigações passam por vários esforços e propostas metodológicas de defender o património cultural em várias vertentes – desde os bancos da escola, tratando especificamente o património cultural como uma das matérias curriculares do ensino básico e secundário (não estando dependente da boa vontade de docentes em relação a estas matérias, nem tão pouco considerando-o como uma matéria acessória da História, até porque as abordagens ao património são naturalmente transversais pois residem nas artes, na filosofia, na sociologia e mesmo na ciências consideradas exatas), articulando-se com matérias como a cidadania, defesa e segurança, de que destacamos a vocação e esforço do Instituto da Defesa Nacional e as iniciativas de cidadania que resultaram nos protocolos que deram origem aos Cadetes do Mar e agora aos seus equivalentes em componente terrestre, em acordo assinado com o Exército. Se por aqui formos e continuarmos, em muitos aspetos nada haverá a temer. Contudo, e no momento presente, a realidade impositiva da crise económico-financeira e das suas implicações político-sociais comprova uma realidade em progressão e em que o património cultural pode ser uma vítima inevitável, não só no plano material mas também no consciente coletivo da sociedade, cujas prioridades deixam de ser a cultura e a defesa, estas das primeiras a sofrer cortes orçamentais, não poucas vezes pela conveniência política, mais do que pelo real gasto financeiro e com reflexos na segurança de pessoas e bens.

6. Concatenações entre Património Cultural e Defesa Nacional

O conceito estratégico de defesa nacional, ainda na sua versão de 2003 (e agora na sua revisão, que se prevê concluída ainda em 2012) no capítulo 4 e nas suas alíneas subsequentes, refere os valores permanentes da defesa nacional e a sua relação com o articulado constitucional e legislativo. Na análise deste capítulo verificamos que é onde temos a maior aproximação às nossas reflexões sobre a importância do património cultural e a sua ligação intrínseca para o que nos interessa no que respeita à defesa e segurança nacional (http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/OI/NATO/Conceito_estrategico_defesa_P...1_de_13_08-09-2011_16:48). Na generalidade afirma-se que a defesa nacional tem por objetivo *garantir a independência nacional, a integridade do território e a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externas*. A articulação contextual é simples e clara quanto ao sentido da preservação daquilo que na nossa interpretação é a liberdade democrática do Estado, nas suas várias estruturas, instituições e das populações, tornando possível um cenário de paz concomitante com os interesses nacionais.

No ponto 4.1 verificamos que se considerou que o Estado Português deve ser o primeiro a assegurar a segurança e defesa do País, neste contexto valorizando os fatores de identidade nacional, promovendo através de organismos da tutela e de outra natureza, a língua portuguesa, ou se quisermos a lusofonia. Também é referida a importância do conhecimento da nossa História, o respeito pelos nossos símbolos nacionais, e como menciona claramente o texto *prestigiando as Forças Armadas e defendendo os interesses de Portugal no mundo*. Nas nossas reflexões vemos que este ponto 4.1 elabora aquilo que consideramos ser uma importante abordagem indireta ao que é o Património Cultural português traduzido nas suas raízes históricas e identidade nacional, contudo e em nossa opinião, sendo um pouco limitativo a que só remeta esse papel às forças armadas e não aos cidadãos em geral.

No caso de crises e conflitos armados a primeira missão da defesa da soberania, independência, integridade territorial e das pessoas e bens nacionais cabe às Forças Armadas e às forças de segurança, refletindo situações objetivas e concretas que possam vir a acontecer. Sendo o Estado sendo o espelho do coletivo, este deverá ter uma função de mobilização das populações evocando com propriedade as razões, não só as políticas, mas as que tocam ao consciente coletivo por onde perpassa a identidade e a cultura nacional, e onde as mais importantes referências motivadoras para essa mobilização estarão em grande parte integradas no que é o Património Cultural.

Já o ponto 4.2 refere que a defesa nacional infere a defesa da coesão nacional e na nossa reflexão consideramos ser este um ponto fundamental, já que no texto articulado se faz uma referência clara à importância do património cultural como elemento agregador da sociedade portuguesa – daí a nossa consideração do património cultural como um elemento fundamental, um dos pilares essenciais da defesa nacional.

Se é verdade que Portugal como Estado soberano tem toda uma identidade profundamente conectada na sua História e na sua simbologia material e imaterial estes não devem ser somente defendidos no plano material pela sua delegação nas Forças Armadas e nas forças de segurança, como já referimos. Esta deve ser uma responsabilidade partilhada por todos os cidadãos, através de meios educacionais, de estruturas de valorização cultural e académica e de uma consciencialização metódica e organizada da sociedade nacional para este tipo de desafios. De pouco servirá ter uma estrutura armada e preparada para a defesa territorial (aqui não incluo as missões externas no âmbito das nossas organizações territoriais) se os seus integrantes não tiverem a noção do que estão a defender, nem tão pouco estejam motivados. Atualmente não se configura no imediato uma ameaça organizada ao território nacional (no fundo um risco de invasão ou de crise em proximidade), mas o contexto presente e o próprio conceito tornam mais evidente uma ameaça difusa baseada no terrorismo global ou localizado, no crime organizado ou nas ameaças ambientais. Por outro lado teremos de ter em conta, o que também está presente no documento da defesa nacional - a importância das comunidades migradas e da lusofonia, elas próprias de um património fundamental que é a língua e as próprias vivências que transportam consigo para os países de acolhimento, mantendo assim fortes laços de portugalidade em qualquer parte do mundo. Por outro lado Portugal, nos seus séculos de História, criou uma abordagem às suas relações com o exterior assente, como refere o ponto 4.3, numa forte tradição humanista, que atualmente se caracteriza por uma capacidade de diálogo intercultural, assente em valores constitucionais e democráticos, tanto a nível interno como externo, o que lhe tem possibilitado realizar com êxito as missões internacionais que lhe têm sido destinadas. Mas das referências mais importantes surge com a responsabilização do Estado perante a população incrementando e fazendo cumprir o que dele se espera em termos de segurança e defesa. O ponto 4.4 explicita claramente que a política de defesa deve seguir um caminho convergente com políticas públicas para a educação, que deve desenvolver o espírito de cidadania, e aqui pensamos que seria fundamental que o património cultural deveria ser uma componente principal de qualquer documento regulador do Estado nestes contextos pois é um dos substratos fundamentais da identidade nacional. Sendo este documento de 2003, e em que é clarificado

que deverá existir uma articulação da política de defesa com uma política de educação, existem instituições fundamentais neste processo como o Instituto da Defesa Nacional, os organismos agora dependentes da Secretaria de Estado da Cultura, os departamentos da cultura sob a alçada da administração local e autárquica e não menos importantes no seu papel que são as associações, as cooperativas ou as fundações. Todos estes organismos são elementos essenciais para a promoção, defesa e salvaguarda de todas as tipologias do património cultural, e em que consideramos que seria estratégico por parte do Estado uma maior implementação dos conceitos de defesa e segurança nacional interligados à cultura e património, através deste movimento associativo e pela sua proximidade às populações a nível local e regional, mesmo para aquilo que poderemos considerar como segurança física dos bens culturais.

As conjunturas internacionais têm demonstrado que o património poderia ser um alvo preferencial de ataques não convencionais de carácter terrorista ou de desastres ambientais irreversíveis, pelos efeitos morais que ocasionam, e pensamos que populações esclarecidas e devidamente formadas poderiam ser um complemento interessante nas missões das forças de segurança quanto à defesa dos bens culturais integrados no território. Mas face a essas ameaças, a preparação não deverá circunscrever-se às capacidades das forças armadas e de segurança, agora profissionais, e mesmo a núcleos de cidadãos mobilizados, sendo que os desafios culturais e educacionais da população afiguram-se cada vez mais prementes (num período de revisão do próprio conceito estratégico da defesa nacional). O reforço da educação e formação dos jovens na defesa e segurança, sobretudo nos currículos escolares do ensino básico e secundário, como já referido, deveriam focar as questões ligadas ao património cultural – como, quando e porquê defendê-lo, porque é tão importante conhecer o património nacional, porque é fundamental conhecer e ter a noção de que existe um edifício legislativo que o protege, que é uma obrigação de cidadania preservar e defender o património cultural, em que medida é que estes fatores são matrizes da própria soberania. Os jovens em idade escolar devem entender e interpretar a importância dos seus fatores identitários (a sua herança) a diferentes escalas, desde o que é a herança cultural do seu núcleo familiar, do seu entorno de desenvolvimento pessoal até à perceção do que representa o património cultural do seu país enquanto cidadão e parte integrante do Estado.

Conclusões

Este trabalho, por nós desenvolvido numa temática que consideramos ainda incipiente, pela escassez de bibliografia que a aborde de forma mais aprofundada, ou seja, a relação dinâmica entre Património Cultural e Defesa Nacional, teve como objetivo levantar várias problemáticas e abrir as vias para se proporem soluções para as lacunas apresentadas. Na verdade compôs-se de várias reflexões de que esperamos tenham surgido várias pistas para trabalhos ou desenvolvimentos futuros, dada a sua pertinência.

Verificamos ao longo da realização deste trabalho que não foi fácil encontrar reflexões elaboradas por outros nesta problemática da duplicidade dinâmica entre património cultural e defesa nacional, sendo que os conceitos subsistem separados. No entanto, no nosso trabalho e partir de várias leituras e interpretações tentamos estabelecer essas pontes que consideramos essenciais para um entendimento mais alargado do que é defesa nacional, visando encontrar essa relação intrínseca que existe com tudo o que conceptualmente caracteriza o património cultural no contexto nacional.

Ao longo do que escrevemos constatamos que a defesa nacional pode ser levada aos cidadãos, também por via de um investimento educacional vertical, ou seja, direcionado a todos, independentemente da sua idade ou condição. O esforço terá que vir de uma articulação de iniciativas que logrem demonstrar até que ponto o património cultural é uma componente da defesa nacional, seja pela via da salvaguarda dos bens culturais seja pela capacidade de os levar aos cidadãos para que os mesmos entendam que tal faz parte integrante da sua própria identidade individual e coletiva num sentido intangível e territorial numa perspetiva material.

O património cultural levado aos mais jovens, e à população em geral, deve ser dotado de uma metodologia de abordagem dinâmica e de aproximação aos públicos (hoje plasmadas em iniciativas como as Jornadas Europeias do Património ou os dias dos Museus) pois é ele que ilustra fisicamente a identidade nacional e deve ser ele uma das motivações para que a sociedade portuguesa se mobilize tanto na defesa interna dos valores nacionais como no assumir do papel que Portugal tem no exterior. Os meios físicos não faltam, mercê de uma rede de museus em desenvolvimento, de espaços classificados abertos ao público, rotas temáticas (como o já referida Rota do Românico ou a (em formação) Norte Monumental em Rede da responsabilidade da Direção Regional de Cultura do Norte), recriações históricas (estas a necessitarem de regulamentação que obrigue a que as suas organizações respeitem o rigor histórico e patrimonial dos locais e temas em foco, não permitindo a que por vezes se

descambe em lamentáveis espetáculos carnavalescos e de efeitos perniciosos em termos didáticos), os próprios núcleos urbanos, com a capacidade de conterem todos os tipos de património material e imaterial e muitas outras iniciativas que são os vetores motrizes da cultura em Portugal. Consideramos que implementar metodologicamente uma visão a nível nacional da importância da relação entre território, população, cultura e património contribuí para a defesa e segurança nacional, pois para além de propiciar um funcionamento em redes dos próprios agentes institucionais da cultura e património, os próprios cidadãos passariam de espetadores a intervenientes, com efeitos positivos em aspetos globais do desenvolvimento do País.

Poucas vezes nos é dito em termos objetivos, enquanto cidadãos, o que é aquilo que nos compete defender seja pela via civil, seja pela via militar, sobretudo no que concerne à identidade nacional, e nos que nos interessa, ao património cultural. Esta multiplicidade de elementos estruturantes, catalisadores da evolução da sociedade portuguesa, tanto na sua vertente territorial como humana, em constante mutação pelo resultado de diversos fatores de ordem histórica, económica e social, constituem as bases do desenvolvimento da proteção legal do património cultural, não só pelos seus aspetos objetivos, mas também pelas reflexões que são obrigatórias de serem geradas no seio da sociedade e dos cidadãos, num Portugal agora confinado territorialmente ao seu espaço histórico e cultural da península ibérica, mas com responsabilidades acrescidas na lusofonia e nos seus compromissos internacionais.

Bibliografia

AAVV. (2006). *Património Balanço e Perspectivas (2000-2006)*. Ed. Instituto Português do Património Arquitectónico. S/l.

AMOÊDA, Rogério, LIRA, Sérgio, PINHEIRO, Cristina, PINHEIRO, Filipe, PINHEIRO, João et al. (2010). *World Heritage and Sustained Development Heritage 2008 Internacional Conference*. Vols. I e II. Ed. Green lines Instituto para o Desenvolvimento Sustentável. Barcelos.

CHOAY, Françoise. (1999). *A Alegoria do Património*. Edições 70. Lisboa

CUSTÓDIO, Jorge et al. (2010). *100 de anos de património memória e identidade Portugal 1910 – 2010*. Ed. IGESPAR. Lisboa.

GUILLAUME, Marc (2003). *A Política do Património*. Campo das Letras. Porto.

JORGE, Virgolino Ferreira. (2000). *Património e Identidade Nacional*. In *Engenharia Civil*, nº9. Universidade do Minho. Braga.

PERALTA, Elsa, ANICO, Marta. (2006) *Patrimónios e Identidades Ficções Contemporâneas*. Celta Editora. Oeiras.

Webgrafia

NOGUEIRA, José Duarte. (2011). *A Protecção do Património Cultural no Século XXI* (aula do Curso de Pós Graduação em Direito da Cultura e do Património Cultural) Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. (<http://www.icjp.pt/sites/default/files/media/598-885.pdf> - em linha - 21 de Agosto de 2012).

TOMÁS, Paulo Manuel Carvalho. (2008). *Património Cultural e estratégias de desenvolvimento em Portugal – balanços e perspectivas* in *Diez años de câmbios en el Mundo, en la Geografía y en las Ciências Sociales, 1999-2008*. Universidade de Barcelona. (<http://www.ub.edu/geocrit/-xcol/289.htm> - em linha - 16 de Agosto de 2012).

Conceito Estratégico de Defesa Nacional
http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/OI/NATO/Conceito_estrategico_defesa_P...1 de 13 08-09-2011 16:48 – em linha – 13 de Agosto de 2012

Rota do Românico

(<http://www.rotadoromanico.com/vPT/Paginas/Homepage.aspx> - em linha - 16 de Agosto de 2012)

Alvará Régio de 20 de Agosto de 1721

(http://uabpt.academia.edu/PauloOliveiraRamos/Papers/893476/O_Alvara_Regio_de_20_de_Agosto_de_1721_e_D._Rodrigo_Anes_de_Sa_Almeida_e_Meneses_o_1_marques_de_Abrantes._Uma_leitura - em linha - 13 Agosto de 2012)

Constituição da República Portuguesa

(<http://www.parlamento.pt/Legislacao/Documents/constpt2005.pdf> - em linha - 16 de Agosto de 2012).

Legislação Internacional para o Património Cultural

(<http://www.prorestauro.com/index.php?option=content&task=view&id=30&Itemid=54> – em linha – 16 de Agosto de 2012).

Legislação nacional para o Património Cultural

(<http://www.prorestauro.com/index.php?option=content&task=view&id=31&Itemid=55> – em linha – 13 de Agosto de 2012):

Apêndices

Para uma visão abrangente desta produção legislativa do Estado Novo até à Democracia, apresentamos uma listagem, parcialmente transcrita da página *online* do Portal da Conservação e Restauro, um site dedicado aos profissionais da conservação e restauro e aos patrimoniólogos em geral:

1930-1939

Decreto n.º 20985, DR 56 SÉRIE I de 1932-03-07

Ministério da Instrução Pública

Institui o Conselho Superior de Belas Artes, normas sobre belas-artes, arqueologia, protecção e conservação de monumentos

Art. 24º e 30º do Decreto n.º 20.985. DG I SÉRIE de 7 de Março de 1932

Classificação dos monumentos nacionais e dos imóveis de interesse público

1940-1949

Lei n.º 2032. DR 125/49 SÉRIE I de 1949-06-11

Presidência da República

Promulga disposições sobre protecção e conservação de todos os elementos ou conjuntos de valor arqueológico, histórico, artístico ou paisagísticos concelhios

Base 1 da Lei n.º 2032. DG I SÉRIE de 11 de Junho de 1949

Classificação dos móveis e imóveis de interesse concelhio

1970-1979

Decreto-Lei n.º 181/70. DR 99/70 SÉRIE I de 1970-04-28

Presidência do Conselho

Regula a constituição de Serviços Administrativos que exijam a prática de um ato da Administração Local

*Recomendação da Comissão Europeia, de 20 de Dezembro de 1974, aos Estados-Membros relativa à **protecção do património arquitetural e natural***

Decreto n.º 49/79. DR 130/79 SÉRIE I de 1979-06-06

Ministério dos Negócios Estrangeiros - Direcção-Geral dos Negócios Políticos

*Aprova, para adesão, a **Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural** (1972)*

Decreto Regional n.º 13/79/A. DR 178/79 SÉRIE I de 1979-08-16

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Regional Define o património cultural da Região dos Açores e estabelece normas relativas à sua protecção

1980- 1989

Aviso. DR 264/80 SÉRIE I de 1980-11-14

Ministério dos Negócios Estrangeiros - Direcção-Geral dos Negócios Políticos

*Torna público que o representante de Portugal junto da UNESCO depositou junto do Secretário-Geral daquela organização o instrumento de ratificação, por parte de Portugal, da **Convenção Relativa à Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural**.*

Decreto n.º 95/81. DR 167/81 SÉRIE I de 1981-07-23

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Aprova, para ratificação, a Convenção Relativa à Protecção da Vida Selvagem e do Ambiente Natural na Europa.

Decreto n.º 39/82. DR 77/82 SÉRIE I de 1982-04-02

Ministério dos Negócios Estrangeiros - Direcção-Geral dos Negócios Políticos
Aprova para ratificação a Convenção Europeia para a Protecção do Património Arqueológico.
Nota: Há desconformidade entre o título do diploma que consta no sumário e o que consta no texto respetivo.

Resolução da Assembleia da República n.º 7/84. DR 51/84 SÉRIE I de 1984-02-29

Assembleia da República

Acordo e Protocolo de Acordo para a Importação do Objectos de Carácter Educativo, Científico ou Cultural, adotados pela Organização das Nações Unidas para a educação, ciência e cultura.

Lei n.º 13/85. DR 153/85 SÉRIE I de 1985-07-06

Assembleia da República
Lei de Bases do Património cultural português.

Decreto do Governo n.º 26/85. DR 170/85 SÉRIE I de 1985-07-26

Ministério dos Negócios Estrangeiros - Direcção-Geral das Relações Culturais Externas
Aprova, para ratificação, o texto da Convenção Relativa às Medidas a adotar para Proibir e Impedir a Importação, a Exportação e a Transferência Ilícitas da Propriedade de Bens Culturais, adotada em Paris na 16.ª sessão da Conferência Geral da UNESCO, em 14 de Novembro de 1970.

Portaria n.º 226/86. DR 114/86 SÉRIE I de 1986-05-19

Ministério da Educação e Cultura - Secretaria de Estado da Cultura Autoriza a exportação temporária de obras de arte através do modelo da Imprensa Nacional n.º 974

Lei n.º 11/87. DR 81/87 SÉRIE I de 1987-04-07

Assembleia da República
Lei de Bases do Ambiente

Aviso. DR 39/88 SÉRIE I de 1988-02-17

Ministério dos Negócios Estrangeiros - Direcção de Serviços Culturais

Torna público terem os bens nacionais sido incluídos na lista do património mundial da UNESCO por decisão do respetivo Comité do Património Mundial

Decreto-Lei n.º 205/88. DR 137/88 SÉRIE I de 1988-06-16

Presidência do Conselho de Ministros
Projetos de arquitetura da exclusiva responsabilidade dos arquitetos em imóveis classificados e respetivas zonas de protecção.

Portaria n.º 36/89. DR 17/89 SÉRIE I de 1989-01-20

Presidência do Conselho de Ministros
Estabelece normas quanto à exportação temporária ou definitiva de obras de arte de autores nacionais vivos. Revoga a Portaria n.º 226/86, de 19 de Maio

Acórdão n.º 403/89. DR 171/89 SÉRIE I de 1989-07-27

Tribunal Constitucional
Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, de várias disposições da Lei n.º 13/85, de 6 de Julho, no que respeita à sua aplicação à Região Autónoma dos Açores

1990-1999

Decreto-Lei n.º 90/90 de 16 de Março

Regime Geral de Revelação e Aproveitamento dos Recursos Geológicos

Decreto do Presidente da República n.º 5/91. DR 19/91 SÉRIE I-A de 1991-01-23

Presidência da República

Ratifica a Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa, assinada em Granada a 3 de Outubro de 1985.

Despacho Normativo n.º 23/91. DR 24/91 SÉRIE I-B de 1991-01-29

Presidência do Conselho de Ministros

Cria o Prémio de Defesa do Património Cultural e aprova o respetivo Regulamento

Declaração de rectificação n.º 28-I/91. DR 49/91 SÉRIE I-B 2º SUPLEMENTO de 1991-02-28

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

De ter sido retificado o Despacho Normativo n.º 23/91, da Presidência do Conselho de Ministros, que cria o Prémio de Defesa do Património Cultural e aprova o respetivo regulamento, publicado no Diário da República, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1991.

Decreto Legislativo Regional n.º 23/91/M. DR 187/91 SÉRIE I-A de 1991-08-16

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa Regional

Aprova o regime de proteção de bens móveis do património cultural da Região Autónoma da Madeira

Lei 114/91, de 3 de Setembro

Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (aprovado pelo Decreto-Lei 63/85, de 14 de Março na redação que lhe foi dada pela Lei 45/85, de 17 de Setembro)

Referente a obras de arte e exposições de arte e com referência expressa a seguros obrigatórios

Decreto n.º 26-A/92. DR 126/92 SÉRIE I-B 2º SUPLEMENTO de 1992-06-01

Presidência do Conselho de Ministros

Procede a classificação de imóveis arqueológicos como monumentos nacionais, imóveis de interesse público e imóveis de valor concelhio

Regulamento (CEE) n.º 3911/92, do Conselho de 9 de Dezembro

Relativo à exportação de bens culturais para países terceiros, pretende estabelecer regulamentação no sentido de assegurar, nas fronteiras externas da comunidade um controlo uniforme da exportação de bens culturais.

Decreto-Lei n.º 16/93. DR 19/93 SÉRIE I-A de 1993-01-23

Presidência do Conselho de Ministros

Estabelece o regime geral dos arquivos e do património arquivístico. Alterado posteriormente pela Lei n.º 14/94

Directiva 93/7/CEE do Conselho, de 15 de Março

Relativa à restituição de bens culturais que tenham saído ilicitamente do território de um Estado-membro - J.O n.º L 74/74, de 27.03.93.

Regulamento (CEE) n.º 752/93 da Comissão, de 30 de Março, que estabelece normas de execução do

Regulamento (CEE) n.º 3911/92, alterado pelo Reg.(CE) n.º 1256/98 da Comissão, de 16 de Julho de 1998- J.O. L n.º 201 de 17.07.98

Lei n.º 14/94. DR 109/94 SÉRIE I-A de 1994-05-11

Assembleia da República

Altera, por ratificação, o Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro

Lei n.º 90-C/95. DR 202/95 SÉRIE I-A 2º SUPLEMENTO de 1995-09-01

Assembleia da República

Autoriza o Governo a aprovar a nova lei do património cultural português

Decreto n.º 2/96. DR 56/96 SÉRIE I-B de 1996-03-06

Ministério da Cultura

Classifica como monumentos nacionais, imóveis de interesse público e imóveis de valor concelhio vários imóveis de relevante interesse arquitetónico.

Decreto-Lei n.º 42/96. DR 106/96 SÉRIE I-A de 1996-05-07

Ministério da Cultura

Cria a Lei Orgânica do Ministério da Cultura

Regulamento (CE) n.º 2469/96 do Conselho de 16 de Dezembro de 1996.

Altera o anexo do Regulamento (CEE) n.º 3911/92 relativo à exportação de bens culturais.

Decreto-Lei n.º 60/97. DR 67/97 SÉRIE I-A de 1997-03-20

Ministério da Cultura

Aprova a orgânica do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, do Ministério da Cultura

Decreto-Lei n.º 117/97, SÉRIE I-A de 14 de Maio

Ministério da Cultura

Aprova a orgânica do Instituto Português de Arqueologia (IPA)

Decreto-Lei n.º 120/97 de 16 de Maio. DR 113/97 SÉRIE I-A de 1997-05-16

Aprova a orgânica do Instituto Português do Património Arquitetónico (IPPAR)

Decreto-Lei n.º 160/97. DR 144/97 SÉRIE I-A de 1997-06-25

Ministério da Cultura

Aprova a orgânica do Centro Português de Fotografia, do Ministério da Cultura

Decreto-Lei n.º 161/97 de 26 de Junho

Ministério da Cultura

Aprova a orgânica do Instituto Português de Museus

Decreto-Lei n.º 164/97. DR 146/97 SÉRIE I-A de 1997-06-27

Ministério da Cultura

Estabelece normas relativas ao património cultural subaquático

Decreto Regulamentar n.º 28/97 de 21 de Julho de 1997

Estatuto das Carreiras Específicas de Arqueologia

Decreto n.º 54/97. DR 228/97 SÉRIE I-A de 1997-10-02

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Aprova o Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre a República Portuguesa e a República de Cabo Verde na Área do Património Arquitetónico e Recuperação do Património Histórico, assinado na Praia ao 18 de Fevereiro de 1997

Portaria n.º 1221/97. DR 279/97 SÉRIE I-B de 1997-12-03

Ministério da Cultura

Aprova o Regulamento do Conselho Consultivo do Instituto Português do Património Arquitetónico

Resolução da Assembleia da República n.º 71/97. DR 289/97 SÉRIE I-A de 1997-12-16

Assembleia da República

Aprova, para ratificação, a Convenção Europeia para a Proteção do Património Arqueológico (revista), aberta à assinatura em La Valetta, Malta, em 16 de Janeiro de 1992

Portaria n.º 51/98. DR 29/98 SÉRIE I-B de 1998-02-04

Ministérios das Finanças e da Cultura

Aprova a tabela de recompensas por achados arqueológicos

Regulamento (CE) n.º 1526/98 da Comissão de 16 de Julho de 1998, que altera o Regulamento (CEE)

n.º 752/93, relativo à exportação de bens culturais

Lei n.º 48/98 de 11 de Agosto de 1998
Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo

Decreto-Lei n.º 372/98. DR 271/98 SÉRIE I-A de 1998-11-23
Ministério da Cultura
Aprova a Lei Orgânica do Conselho Superior de Arquivos

Decreto-Lei n.º 13/99. DR 8/99 SÉRIE I-A de 1999-01-11
Ministério da Cultura
Cria a Estação Arqueológica do Freixo, como serviço dependente do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), e adita a mesma à respetiva lista de serviços dependentes.

Resolução da Assembleia da República n.º 7/99. DR 42/99 SÉRIE I-A de 1999-02-19
Assembleia da República Aprova, para ratificação, o Tratado de Amesterdão, que altera o Tratado da União Europeia (Art. 30º), os Tratados que instituem as Comunidades Europeias e alguns atos relativos a esses tratados, incluindo o anexo e os protocolos, bem como a Acta Final com as declarações, assinado em Amesterdão em 2 de Outubro de 1997.

Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março de 1999
Regime Jurídico das Empreitadas e Obras Públicas

*Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprova o **Estatuto do Mecenato Cultural**, como modificada pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro.*

Decreto-Lei n.º 270/99 DR 163/99 SÉRIE I-A de 1999-07-15
Ministério da Cultura
*Regulamento de Trabalhos Arqueológicos. Alterado parcialmente pelo **Decreto-Lei n.º 287/2000 de 2000-11-10***

Lei n.º 121/99 de 20 de Agosto de 1999 DR 194/99 SÉRIE I-A de 1999-08-20
Assembleia da República
Transfere para o Governo, através de organismos a quem cabe a proteção do património cultural autorizar o uso de detetores de metais, assim como a fiscalização da sua utilização. [ver também [aqui](#)]

Decreto-Lei n.º 342/99 198/99 SÉRIE I-A de 25 de Agosto
Ministério da Cultura
Cria o Instituto Português de Conservação e Restauro (IPCR) e extingue o Instituto de José de Figueiredo

Lei n.º 159/99. DR 215/99 SÉRIE I-A de 1999-09-14
Assembleia da República
Estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais

Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro de 1999
Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

Decreto-Lei n.º 398/99 de 13 de Outubro. DR 239/99 SÉRIE I-A de 1999-10-13
Ministério da Cultura
Aprova a orgânica do Instituto Português de Museus (IPM). Altera o Decreto-Lei n.º 161/97.

Despacho Normativo n.º 67-A/99. DR 303/99 SÉRIE I-B 5º SUPLEMENTO de 1999-12-31
Ministérios das Finanças, do Planeamento, da Cultura e da Reforma do Estado e da Administração Pública Extingue a estrutura de projeto denominada "Inventário do Património Cultural", criada pelo Despacho Normativo n.º 17/97, de 4 de Abril

2000-2004

Decreto do Presidente da República n.º 13/2000. DR 76 SÉRIE I-A de 2000-03-30

Presidência da República

Ratifica a Convenção para a Proteção dos Bens Culturais em Caso de Conflito Armado, adotada na Haia em 14 de Maio de 1954

Resolução da Assembleia da República n.º 26/2000. DR 76 SÉRIE I-A de 2000-03-30

Assembleia da República

Aprova, para ratificação, a Convenção para a Proteção dos Bens Culturais em Caso de Conflito Armado, adotada na Haia em 14 de Maio de 1954

Decreto do Presidente da República n.º 22/2000. DR 80 SÉRIE I-A de 2000-04-04

Presidência da República

Ratifica a Convenção Internacional do Unidroit sobre Bens Culturais Roubados ou Ilicitamente Exportados, assinada em Roma em 24 de Julho de 1995

Resolução da Assembleia da República n.º 34/2000. DR 80 SÉRIE I-A de 2000-04-04

Assembleia da República

Aprova, para ratificação, a Convenção do Unidroit sobre Bens Culturais Roubados ou Ilicitamente Exportados, assinada em Roma em 24 de Junho de 1995

Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio

Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental

Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2000. DR 171 SÉRIE I-B de 2000-07-26

Presidência do Conselho de Ministros

Considera a gastronomia portuguesa como um bem imaterial integrante do património cultural de Portugal

Lei n.º 19/2000. DR 184 SÉRIE I-A de 2000-08-10

Assembleia da República

Primeira alteração à Lei n.º 13/85, de 6 de Julho (património cultural português) e ao Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de Junho (património cultural subaquático)

Art. 4º da Lei n.º 21/2000. DR 184 SÉRIE I-A de 2000-08-10

Assembleia da República

Organização da investigação criminal

Declaração de Rectificação n.º 7-AE/2000. DR 201 SÉRIE I-B 3º SUPLEMENTO de 2000-08-31

Presidência do Conselho de Ministros

De ter sido retificada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2000, da Presidência do Conselho de Ministros, que considera a gastronomia portuguesa como um bem imaterial integrante do património cultural de Portugal, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 171, de 26 de Julho de 2000

Decreto-Lei n.º 275-A/2000. DR 259 SÉRIE I-A 1º SUPLEMENTO de 2000-11-09

Ministério da Justiça

Aprova a Lei Orgânica da Polícia Judiciária - Art. 4º e 5º

Decreto-Lei n.º 287/2000. DR 260 SÉRIE I-A de 2000-11-10

Ministério da Cultura

Altera o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho

Portaria n.º 1101/2000. DR 268 SÉRIE I-B de 2000-11-20

Ministério do Equipamento Social

Aprova a relação das disposições legais a observar pelos técnicos responsáveis dos projetos de obras e sua execução.

Aviso n.º 9/2001. DR 40 SÉRIE I-A de 2001-02-16

Torna público ter, em 4 de Agosto de 2000, Portugal depositado junto do Diretor-geral da UNESCO o instrumento de ratificação da Convenção para a Proteção dos Bens Culturais em Caso de Conflito Armado, adotada na Haia em 14 de Maio de 1954

Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro (Museus/conservação e restauro). Alterado pela Lei n.º 89/2001, de 10 de Agosto

Define o regime das carreiras de museologia, conservação e restauro do pessoal dos museus, palácios, monumentos e sítios e outros organismos sob tutela do Ministério da Cultura

Decreto Legislativo Regional n.º 23/2002/M

Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro (regime das carreiras do pessoal das áreas de museologia e da conservação e restauro do património cultural).

Lei n.º 107/2001, de 10 de Setembro, estabelece as **bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural** (DIRAMB)

Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro DR 209 SÉRIE I-A de 2001-09-08

Assembleia da República

Estabelece as Bases da Política e do Regime de Protecção e Valorização do Património Cultural [ver também em 1 e 2]

Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho DR 129 SÉRIE I-A de 2001-06-04

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. Altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação

Decreto-Lei n.º 198-A/2001 de 6 de Julho

Regime Jurídico de Concessão do Exercício da Atividade e Recuperação Ambiental das Área Mineiras Degradadas

Decreto-Lei n.º 270/2001 de 6 de Outubro

Regime Jurídico da Pesquisa e Exploração de Massas Minerais - Pedreiras

Portaria n.º 312/2002, de 22 de Março, cria uma **base de dados designada 'Gastronomia, património cultural'** (MADRP)

DR 69, I-B Série de 22.03.2002

Ministérios da Economia, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e da Cultura

Cria uma base de dados designada «Gastronomia, património cultural», coordenada e desenvolvida pela Comissão Nacional de Gastronomia. Dispõe sobre a disponibilização e financiamento da referida base

Despacho n.º 9104/ 2004, de 6 de Maio

Relativo aos escalões de preços de ingresso nos museus dependentes.

Lei 47/2004, de 19 de Agosto

Lei Quadro dos Museus

Ministério da Cultura

Decreto-Lei n.º 89/2004 de 20 de Abril

Define o regime das carreiras de museologia, conservação e restauro do pessoal dos museus, palácios, monumentos e sítios (...)

Ministério da Cultura

Decreto-Lei n.º 228/2005, de 28 de Dezembro

Cria o Conselho de Museus e regula a sua composição, competência e regime de funcionamento.

Despacho Normativo n.º 3/2006, de 25 de Janeiro

Estabelece a credenciação de museus e aprova o seu formulário de candidatura.

(<http://www.prorestauro.com/index.php?option=content&task=view&id=31&Itemid=55> – em linha – 13 de Agosto de 2012):

No âmbito da salvaguarda do património destacam-se os seguintes textos, numa lista compilada a partir do Portal da Conservação e Restauro, para um extenso período que vai de 1877 a até aos nossos dias, passando por vários momentos chave da História:

1877-1904

The Principals of the Society for the Protection of Ancient Buildings as Set Forth upon its Foundation (The SPAB Manifesto) (1877)

Recomendações da Conferência de Madrid (Madrid, 1904)

1930-1939

General Conclusions of the Athens Conference (1931)

Carta Internacional para a Conservação e Restauro de Monumentos e Sítios Históricos (Atenas, 1931)

Carta Di Atene (1931)

I Congreso Internacional de Arquitectos y Técnicos en Monumentos Históricos, Atenas, 1931 [em castelhano]

Charter of Athens (1933)

Roerich Pact: Protection of Artistic and Scientific Institutions and Historic Monuments (1935)

1950-1959

Conferência da Haia de 1954 sobre a Protecção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado (Haia, 1954)

European Cultural Convention (1954)

Recommendation on International Principles Applicable to Archaeological Excavation (1956)

Recommendation Concerning International Competitions in Architecture and Town Planning (1956)

1960-1969

Recommendation Concerning the Most Effective Means of Rendering Museums Accessible to Everyone (Paris, 1960)

Recommendation Concerning the Safeguarding of the Beauty and Character of Landscapes and Sites (1962)

Carta de Veneza: Carta Internacional para a Conservação e Restauro de Monumentos e Sítios, 1964
La Carta de Venecia

II Congreso Internacional de Arquitectos y Técnicos en Monumentos Históricos, Venecia, 1964

Recommendation on the Means of Prohibiting and Preventing the Illicit Import, Export and Transfer of Ownership of Cultural Property (1964)

Norms of Quito: Final Report of the Meeting on the Preservation and Utilization of Monuments and Sites of Artistic and Historical Value (1967)

Recommendation concerning the Preservation of Cultural Property Endangered by Public or Private Works (1968)

European Convention on the Protection of the Archaeological Heritage (1969)

1970-1979

Convention on the Means of Prohibiting and Preventing the Illicit Import, Export and Transfer of Ownership of Cultural Property (1970)
Convention Concerning the Protection of the World Cultural and Natural Heritage (1972)
Recommendation Concerning the Protection, at National Level, of the Cultural and Natural Heritage (1972)
Convenção sobre a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural (1972) (em castelhano)
Convenção do Património Mundial, 1972
Resolutions of the Symposium on the Introduction of Contemporary Architecture into Ancient Groups of Buildings (1972)
Declaração do Quebec - Princípios Básicos de uma Nova Museologia (1972)
Carta Europeia do Património Arquitectónico (1975)
Declaration of Amsterdam (1975)
Resolutions of the International Symposium on the Conservation of Smaller Historic Towns (1975)
Cultural Tourism (1976)
Convention on the Protection of the Archeological, Historical, and Artistic Heritage of the American Nations, Convention of San Salvador (1976)
Recomendación sobre el Intercambio Internacional de Bienes Culturales (1976)
Recommendation Concerning the Safeguarding and Contemporary Role of Historic Areas (1976)
Recommendation Concerning the International Exchange of Cultural Property (1976)
12ª Assembleia Geral do ICOM / Resolução nº5: Dia Internacional do Museu (1977)
Recommendation for the Protection of Moveable Cultural Property (1978)

1980-1989

Recommendation for the Safeguarding and Preservation of Moving Images (1980)
The Burra Charter: The Australia ICOMOS Charter for the Conservation of Places of Cultural Significance (1981)
Carta de Florença: Jardins Históricos (Florença, 1982) - Adoptada pelo ICOMOS em Dezembro de 1982
Deschambault Charter for the Preservation of Quebecs Heritage (1982)
Tlaxcala Declaration on the Revitalization of Small Settlements (1982)
Declaration of Dresden (1982)
Appleton Charter for the Protection and Enhancement of the Built Environment (1983)
Declaration of Rome (1983)
Documento de Copenhaga (ICOM), 1984 - Código de Ética "O Conservador-Restaurador": uma definição da profissão
El Conservador - Restaurador: una definición de la profesión
ICOM, Copenhague (1984)
European Convention on Offences Relating to Cultural Property (1985)
Convention for the Protection of the Architectural Heritage of Europe (1985)
Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa
Código de ética profissional para museos
ICOM, Buenos Aires, Argentina (1986)
First Brazilian Seminar About the Preservation and Revitalization of Historic Centers (1987)
The Washington Charter: Charter on the Conservation of Historic Towns and Urban Areas (1987)
Recommendation on the Safeguarding of Traditional Culture and Folklore (1989)
The Vermillion Accord on Archaeological Ethics and the Treatment of the Dead (1989)

1990-1999

Carta para a Gestão e Protecção do Património Arqueológico, 1990
Québec City Declaration (1991)
Charter for the Conservation of Places of Cultural Heritage Value (1992)
Carta de Veracruz - Critérios para uma Política de Actuação nos Centros Históricos de Iberoamérica. 1992
New Orleans Charter for Joint Preservation of Historic Structures and Artifacts, AIC
A Preservation Charter for the Historic Towns and Areas of the United States of America (1992)

Charter of Courmayeur (1992)
European Convention for the Protection of the Archaeological Heritage of Europe (Revised) (1992)
New Orleans Charter for the Joint Preservation of Historic Structures and Artifacts (1992)
Declaration of Oaxaca (1993)
The Fez Charter (1993)
Guidelines for Education and Training in the Conservation of Monuments, Ensembles and Sites (1993)
UN General Assembly Resolution (A/RES/48/15) on the Return or Restitution of Cultural Property to the Countries of Origin (1993)
Buenos Aires Draft Convention on the Protection of the Underwater Cultural Heritage (1994)
The Nara Document on Authenticity (1994)
Resolution on Information as an Instrument for Protection against War Damages to the Cultural Heritage (1994)
Unidroit Convention on Stolen or Illegally Exported Cultural Objects (1995)
Bergen Protocol on Communications and Relations among Cities of the Organization of World Heritage Cities (1995)
Charter for Sustainable Tourism (1995)
Carta do Turismo Sustentável, Conferência Mundial de Turismo Sustentável (1995)
Secretary of the Interiors Standards for the Treatment of Historic Properties (1995)
Carta Internacional do ICOMOS sobre a Protecção e a Gestão do Património Cultural Subaquático, 1996
The Australia ICOMOS Charter for the Conservation of Places of Cultural Significance (the Burra Charter)
Charter for the Protection and Management of the Underwater Cultural Heritage (1996)
Final Communiqué of the NATO-Partnership for Peace Conference on Cultural Heritage Protection in Wartime and in State of Emergency (1996)
Declaration of Valencia (1996)
Declaration of San Antonio (1996)
Declaration of Quebec (1997)
Encontro de Pavia, 1997
Evora Appeal (1997)
The Stockholm Declaration : Declaration of ICOMOS marking the 50th anniversary of the Universal Declaration of Human Rights (1998)
Documento de Viena (1998)
Declaration of Melbourne (1998)
Recommendation on Measures to Promote the Integrated Conservation of Historic Complexes Composed of Immovable and Moveable Property (1998)
Charter on the Built Vernacular Heritage (1999)
Declaração de Bolonha (1999)
International Wood Committee Charter: Principles for the Preservation of Historic Timber Buildings (1999)
International Cultural Tourism Charter: Managing Tourism at Places of Heritage Significance (1999)
Second Protocol to the Hague Convention of 1954 for the Protection of Cultural Property in the Event of Armed Conflict (1999)
International principles to be applied in the case of archaeological excavation (adopted by UNESCO in 1956)

2000-2004

Carta de Cracóvia. Princípios para a Conservação e Restauro de Património Construído, 2000
ICOMOS - DECRETO 41.205, de 8/08/2000
Clarification Document, 2001
Convenção para a Protecção do Património Cultural Subaquático, 2001
Importação de Objectos de Carácter Educativo, Científico ou Cultural UNESCO 2001
II Seminário sobre a Convção do Património Mundial de 1972 (2002)
Carta Internacional sobre a Conservação e Restauro de Monumentos e Conjuntos Histórico-Artísticos
II Encontro Internacional de Ecomuseus e da IX Reunião do ICOFOM LAM
Guias de Currículo para o Desenvolvimento Profissional em Museus do ICOM

2005-2012

2005 - Convenção de Faro

2009 - Declaração de Viena

2009 - Carta de Bruxelas

2010 - Orientações Técnicas para Aplicação do Património Mundial

2012 - Republicação com a tradução para português da Convenção para a Protecção do Património Cultural Subaquático

(<http://www.prorestauro.com/index.php?option=content&task=view&id=30&Itemid=54> – em linha – 16 de Agosto de 2012)